



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: LDT TRANSPORTES LTDA

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 002

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EMU-6E99

Nº Chassi: 9532L82W0BR152323 Remarcado: () Sim () Não

Marca: VW 17.230

Modelo: NEOBUS MEGA

Ano de Fabricação: 2011

Marca: _____

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225 CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2023: () Sim () Não

IPVA 2023: () Pendente () Quitado

have

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi							X	.		
9	Faróis								X		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000681

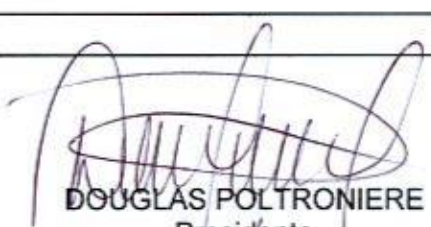
10	Assoalho							X			
11	Luzes de Sinalização								X		
12	Para-choques							X			
13	Macaco							X			
14	Chave de Roda							X			
15	Triângulo								X		
16	Extintor								X		
17	Pneu Sobressalente								X		
18	Escapamento						X				
19	Painel de Instrumentos								X		
20	Para brisa						X				
21	Vidros laterais						X				
22	Pintura						X				
23	Fechadura das Portas								X		
24	Estofamento								X		
25	Elétrica								X		
26	Hodômetro								X		
27	Rampa de acesso								X		
28	Porta 01								X		
29	Porta 02								X		

RESULTADO: () REPROVADO

(~~)~~ APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 03

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-8F41

Nº Chassi: 9532882WXBR111926 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: INDUS CAR APACHE U

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2023: () Sim (x) Não

IPVA 2023: () Pendente (x) Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							x			
2	Pneus								x		
3	Estrutura do Chassi						x				
9	Faróis								x		



000683

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho						X			
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques						X			
13	Macaco							X		
14	Chave de Roda							X		
15	Triangulo							X		
16	Extintor							X		
17	Pneu Sobressalente							X		
18	Escapamento							X		
19	Painel de Instrumentos							X		
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais							X		
22	Pintura						X			
23	Fechadura das Portas							X		
24	Estofamento						X			
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

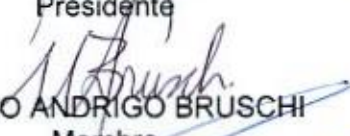
RESULTADO: () REPROVADO

(~~X~~) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS – Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000684

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: LDT TRANSPORTES LTDA

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 004

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: DTE-6D11

Nº Chassi: 9532L82W4AR057097 Remarcado: () Sim Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: MASCAL GRANVIA E O

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225CV

(Circular stamp: UAU)

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim Não

Licenciado em 2023: () Sim Não

IPVA 2023: () Pendente Quitado

(Handwritten mark: 2)

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000685

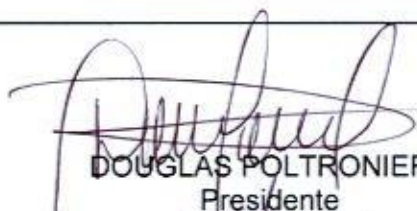
10	Assoalho							X			
11	Luzes de Sinalização								X		
12	Para-choques								X		
13	Macaco								X		
14	Chave de Roda								X		
15	Triangulo								X		
16	Extintor								X		
17	Pneu Sobressalente								X		
18	Escapamento								X		
19	Painel de Instrumentos								X		
20	Para brisa								X		
21	Vidros laterais								X		
22	Pintura								X		
23	Fechadura das Portas								X		
24	Estofamento								X		
25	Elétrica								X		
26	Hodômetro								X		
27	Rampa de acesso								X		
28	Porta 01								X		
29	Porta 02								X		

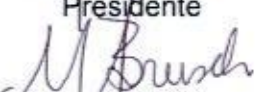
RESULTADO: () REPROVADO

APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro









LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: ADEBAL

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 05

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELD-8F19

Nº Chassi: 9532882W7BR113374 Remarcado: () Sim Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: MASCA/GRANMIDI EOD 0

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): _____

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim Não

Licenciado em 2023: () Sim Não

IPVA 2023: () Pendente Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000687


10	Assoalho							X			
11	Luzes de Sinalização								X		
12	Para-choques							X			
13	Macaco								X		
14	Chave de Roda								X		
15	Triangulo								X		
16	Extintor								X		
17	Pneu Sobressalente								X		
18	Escapamento								X		
19	Painel de Instrumentos								X		
20	Para brisa								X		
21	Vidros laterais								X		
22	Pintura								X		
23	Fechadura das Portas								X		
24	Estofamento							X			
25	Elétrica								X		
26	Hodômetro								X		
27	Rampa de acesso								X		
28	Porta 01								X		
29	Porta 02								X		

RESULTADO: () REPROVADO

~~()~~ APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro







LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: LTD TRANSPORTES LTRA

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 06

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-8F55

Nº Chassi: 9532882W1BR116223 Remarcado: () Sim () Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: INDUSCAR APACHEU

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2023: () Sim () Não

IPVA 2023: () Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas						X				
2	Pneus							X			
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		



CAPITAL DO FÊLÃO

000689

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho					X				
11	Luzes de Sinalização						X			
12	Para-choques					X				
13	Macaco						X			
14	Chave de Roda						X			
15	Triângulo						X			
16	Extintor						X			
17	Pneu Sobressalente						X			
18	Escapamento						X			
19	Painel de Instrumentos						X			
20	Para brisa						X			
21	Vidros laterais						X			
22	Pintura						X			
23	Fechadura das Portas						X			
24	Estofamento						X			
25	Elétrica						X			
26	Hodômetro						X			
27	Rampa de acesso						X			
28	Porta 01						X			
29	Porta 02						X			

RESULTADO: () REPROVADO

) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

CLEBERSON BORDIN
Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CLEITON FERNANDES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 07

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELW 2634

Nº Chassi: 9532882WOBRI31845 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: INDUSCAR APACHE U

Ano de Fabricação: 2011

Marca: _____

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185 CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2023: () Sim (x) Não

IPVA 2023: () Pendente (x) Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							x			
2	Pneus								x		
3	Estrutura do Chassi							x			
9	Faróis							x			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000691

10	Assoalho								X		
11	Luzes de Sinalização									✓	
12	Para-choques									X	
13	Macaco									✓	
14	Chave de Roda									✓	
15	Triangulo									✓	
16	Extintor									✓	
17	Pneu Sobressalente									✓	
18	Escapamento									✓	
19	Painel de Instrumentos									X	
20	Para brisa									✓	
21	Vidros laterais									✓	
22	Pintura									✓	
23	Fechadura das Portas									X	
24	Estofamento									✓	
25	Elétrica									X	
26	Hodômetro									✓	
27	Rampa de acesso									X	
28	Porta 01									X	
29	Porta 02									✓	


RESULTADO: () REPROVADO

~~() APROVADO~~

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000692

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: R. Junior Mariano

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 08

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EFU 4G26

Nº Chassi: 9BM384078AB693948 Remarcado: () Sim (x) Não

Marca: M. BENZ

Modelo: INDUSGAR APACHE U

Ano de Fabricação: 2009

Marca: _____

Ano de fabricação: 2009

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 218CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (x) Não

Licenciado em 2023: () Sim (x) Não

IPVA 2023: () Pendente (x) Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Rodas								x			
2	Pneus									x		
3	Estrutura do Chassi								x			
9	Faróis									x		

Handwritten signature and initials



CAPITAL DO FELIÃO

000693

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques							X		
13	Macaco							X		
14	Chave de Roda							X		
15	Triângulo							X		
16	Extintor							X		
17	Pneu Sobressalente							X		
18	Escapamento							X		
19	Painel de Instrumentos							X		
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais							X		
22	Pintura							X		
23	Fechadura das Portas							X		
24	Estofamento							X		
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

RESULTADO: () REPROVADO
 (X) APROVADO
 () APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

CLEBERSON BORDIN
Membro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000694

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: LDT TRANSPORTES LTDA.

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 09

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EFU-6D61

Nº Chassi: 9532482W2AR059172 Remarcado: () Sim Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: MASCA/GRANVIA E O

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim Não

Licenciado em 2023: () Sim Não

IPVA 2023: () Pendente Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi						X				
9	Faróis								X		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000695

CAPITAL DO FÉLÍO

10	Assoalho						X			
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques						X			
13	Macaco							X		
14	Chave de Roda							X		
15	Triangulo							X		
16	Extintor							X		
17	Pneu Sobressalente							X		
18	Escapamento							X		
19	Painel de Instrumentos							X		
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais						X			
22	Pintura						X			
23	Fechadura das Portas							X		
24	Estofamento						X			
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,

DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro

CLEBERSON BORDIN
Membro

29



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: CLEITON FERNANDES

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 10

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELW-3D96

Nº Chassi: 9BM384078BB803665 Remarcado: () Sim () Não

Marca: M. BENZ

Modelo: OF1722 MAXIBUS VR

Ano de Fabricação: 2011

Marca: _____

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 218CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2023: () Sim () Não

IPVA 2023: () Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									
1	Rodas																			
2	Pneus																			
3	Estrutura do Chassi																			
9	Faróis																			

[Handwritten signature and initials]



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

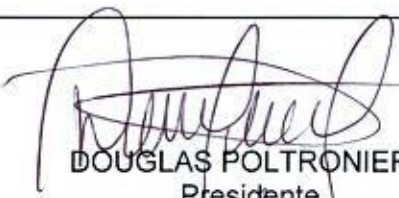
10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização								X	
12	Para-choques							X		
13	Macaco								X	
14	Chave de Roda								X	
15	Triangulo								X	
16	Extintor								X	
17	Pneu Sobressalente								X	
18	Escapamento								X	
19	Painel de Instrumentos								X	
20	Para brisa								X	
21	Vidros laterais								X	
22	Pintura								X	
23	Fechadura das Portas								X	
24	Estofamento								X	
25	Elétrica								X	
26	Hodômetro								X	
27	Rampa de acesso								X	
28	Porta 01								X	
29	Porta 02								X	

RESULTADO: () REPROVADO

~~()~~ APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000698

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 11

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EMU-6680

Nº Chassi: 9BM384078BB803684 Remarcado: () Sim () Não

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: OF 1722 MAXIBUS UR

Ano de Fabricação: 2011

Marca: _____

Ano de fabricação: 2011

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): _____

(Handwritten signature)

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2023: () Sim () Não

IPVA 2023: () Pendente () Quitado

(Handwritten initials)

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Rodas									X		
2	Pneus							X				
3	Estrutura do Chassi							X				
9	Faróis							X				



000699

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho							X			
11	Luzes de Sinalização								X		
12	Para-choques							X			
13	Macaco							X			
14	Chave de Roda								X		
15	Triângulo								X		
16	Extintor								X		
17	Pneu Sobressalente								X		
18	Escapamento							X			
19	Painel de Instrumentos								X		
20	Para brisa							X			
21	Vidros laterais							X			
22	Pintura							X			
23	Fechadura das Portas								X		
24	Estofamento							X			
25	Elétrica								X		
26	Hodômetro								X		
27	Rampa de acesso								X		
28	Porta 01								X		
29	Porta 02								X		

RESULTADO: () REPROVADO

APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 12

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: EFV-6664

Nº Chassi: 9532L82W8AR056678 Remarcado: () Sim () Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: MASC./GRANVIA EO

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 225CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim () Não

Licenciado em 2023: () Sim () Não

IPVA 2023: () Pendente () Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	Rodas							X				
2	Pneus							X				
3	Estrutura do Chassi								X			
9	Faróis								X			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000701


10	Assoalho						X		
11	Luzes de Sinalização							X	
12	Para-choques							X	
13	Macaco							X	
14	Chave de Roda							X	
15	Triangulo							X	
16	Extintor							X	
17	Pneu Sobressalente							X	
18	Escapamento							X	
19	Painel de Instrumentos							X	
20	Para brisa						X		
21	Vidros laterais						X		
22	Pintura						X		
23	Fechadura das Portas						X		
24	Estofamento							X	
25	Elétrica							X	
26	Hodômetro							X	
27	Rampa de acesso							X	
28	Porta 01							X	
29	Porta 02							X	

RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro







Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000702

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: VALTAMIR DAGHETTI

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 13

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-7B48

Nº Chassi: 9BYC51A1ABCO01137 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: AGRALE

Modelo: WALKBUS PANTER

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185 CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2023: () Sim (X) Não

IPVA 2023: () Pendente (X) Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas							X			
2	Pneus							X			
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000703


10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques							X		
13	Macaco								X	
14	Chave de Roda								X	
15	Triangulo								X	
16	Extintor								X	
17	Pneu Sobressalente								X	
18	Escapamento								X	
19	Painel de Instrumentos								X	
20	Para brisa								X	
21	Vidros laterais								X	
22	Pintura						X			
23	Fechadura das Portas						X			
24	Estofamento						X			
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

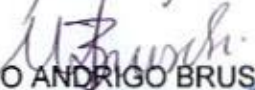
RESULTADO: () REPROVADO

(~~X~~) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARGIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro



LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 14

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: AZW-6F66

Nº Chassi: BAC906633EE097943 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 415 CDI

Ano de Fabricação: 2014

Marca: _____

Ano de fabricação: 2014

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 146CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2023: () Sim (X) Não

IPVA 2023: (X) Pendente () Quitado

Uane

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas									X	
2	Pneus							X			
3	Estrutura do Chassi									X	
9	Faróis									X	

20



CAPITAL DO FÊMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	Assoalho									X	
11	Luzes de Sinalização									+	
12	Para-choques									X	
13	Macaco									+	
14	Chave de Roda									+	
15	Triângulo									X	
16	Extintor									+	
17	Pneu Sobressalente									T	
18	Escapamento									T	
19	Painel de Instrumentos									X	
20	Para brisa									X	
21	Vidros laterais									X	
22	Pintura									+	
23	Fechadura das Portas									+	
24	Estofamento									+	
25	Elétrica									+	
26	Hodômetro									+	
27	Rampa de acesso										
28	Porta 01									X	
29	Porta 02										


RESULTADO: () REPROVADO

(X) APROVADO

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro







Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000706

LAUDO DE VISTORIA – TRANSPORTE ESCOLAR 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EMPRESA LICITANTE

Empresa: ADEBAL

Endereço: _____

Fone: _____

Lote Licitação: 15

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

DADOS

Placa: ELQ-8F23

Nº Chassi: 9532882W5BRM2398 Remarcado: () Sim (X) Não

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: INDUSCAR APACHE U

Ano de Fabricação: 2010

Marca: _____

Ano de fabricação: 2010

Combustível: DIESEL

Potência CV (NBR): 185 CV

CRVL e CRV

Sinistro, Alienado, Restrito ou outros: () Sim (X) Não

Licenciado em 2023: () Sim (X) Não

IPVA 2023: () Pendente (X) Quitado

Nº	COMPONENTES A SER VISTORIADO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Rodas						X				
2	Pneus								X		
3	Estrutura do Chassi							X			
9	Faróis								X		

20



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000707

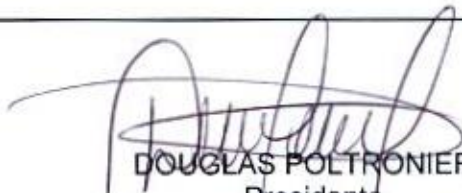
10	Assoalho							X		
11	Luzes de Sinalização							X		
12	Para-choques					X				
13	Macaco							X		
14	Chave de Roda							X		
15	Triangulo							X		
16	Extintor							X		
17	Pneu Sobressalente							X		
18	Escapamento							X		
19	Painel de Instrumentos							X		
20	Para brisa							X		
21	Vidros laterais							X		
22	Pintura							X		
23	Fechadura das Portas							X		
24	Estofamento							X		
25	Elétrica							X		
26	Hodômetro							X		
27	Rampa de acesso							X		
28	Porta 01							X		
29	Porta 02							X		

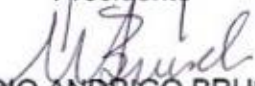
RESULTADO: () REPROVADO

~~() APROVADO~~

() APROVADO COM RESSALVAS - Especificar:

Atenciosamente,


DOUGLAS POLTRONIERE
Presidente


MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro


CLEBERSON BORDIN
Membro






ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, LOTE 01 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR está REVOGADA com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A REVOGAÇÃO do ato Administrativo dá-se em razão do seguinte motivo:

CONSIDERANDO que o LOTE 01 do presente certame, em sua planilha de roteiro há a previsão de apenas um percurso para o transporte de alunos na zona rural, sendo: PERCURSO 01- Saida sentido distrito Santo Izidoro, retorna sentido rosário d'Oeste, entre em frente ao Julianotti, retorna e vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distro de Barra Bonita, retorna, entre no sentido Alto Barras até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a TrigolÇandia, retorna para a cidade, faz o roteiro na cidade para buscar mais alunos e leva até a APAE. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início: Às 07:30 e chegada às 12:00. Número de Alunos: 08 alunos. KM/Dia 61 (asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11).


CONSIDERANDO que na linha da zona rural há a necessidade se ter dois percursos, ou seja, IDA E VOLTA, onde deverá passar e pegar os alunos na zona rural, trazê-los para a escola na cidade e depois ao findar esta, serem os alunos levados novamente até ponto (local) marcado perto de suas residências.

CONSIDERANDO ainda a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, em seu LOTE 01, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, bem como esta administração busca sempre a satisfação do interesse coletivo, a melhor medida a ser tomada é a revogação do LOTE 01, do Processo Licitatório 01/2023.

Assim, revoga-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr,08 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 07 de fevereiro de 2022, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR**MARIVETE LOURDES CHIQUIN BARCELLOS**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC6E1107

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, LOTE 01** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** está **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

AREVOGAÇÃO do ato Administrativo dá-seem razão do seguinte motivo:

CONSIDERANDO que o LOTE 01 do presente certame, em sua planilha de roteiro há a previsão de apenas um percurso para o transporte de alunos na zona rural, sendo: **PERCURSO 01-** Saída sentido distrito Santo Izidoro, retorna sentido rosário d'Oeste, entre em frente ao Julianotti, retorna e vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distro de Barra Bonita, retorna, entre no sentido Alto Barras até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigolçândia, retorna para a cidade, faz o roteiro na cidade para buscar mais alunos e leva até a APAE. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início: Às 07:30 e chegada às 12:00. Número de Alunos: 08 alunos. KM/Dia 61 (asfalto): 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11).

CONSIDERANDO que na linha da zona rural há a necessidade se ter dois percursos, ou seja, IDA E VOLTA, onde deverá passar e pegar os alunos na zona rural, trazê-los para a escola na cidade e depois ao findar esta, serem os alunos levados novamente até ponto (local) marcado perto de suas residências.

CONSIDERANDO ainda a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, em seu LOTE 01, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, bem como esta administração busca sempre a satisfação do interesse coletivo, a melhor medida a ser tomada é a revogação do LOTE 01, do Processo Licitatório 01/2023. Assim, revoga-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:63F117E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5249/2023

DECRETO Nº 5249/2023

Data 07.02.2023

Súmula. Reintegra servidora efetiva em licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora Jacqueline Pimentel Oenning, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1215-7/1, que estava de licença para tratar de interesses particulares, concedida através do Decreto nº 4307/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6FBCSD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **JOSE MARIA VIEIRA**, matrícula nº 73, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação do setor de transporte escolar municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000710

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:➤ **LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96****LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE**

ITM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	<p>MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p>	25.400	R\$ 8,63	R\$ 219.202,00

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000711

NOVO HORIZONE E PROCOPIACK				
04	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 36;</p> <p>Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM</p>	23.400	R\$ 8,50	R\$ 198.900,00

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	<p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h15;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do</p>	18.000	R\$ 8,20	R\$ 147.600,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000712

<p>Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM</p>			
---	--	--	--

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	<p>LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>	22.000	R\$ 8,62	R\$ 189.640,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 755.342,00 (Setessentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

➤ L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ N°10.249.260/0001-59

LOTE 03 – MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000713

A	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	<p>MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADÉIRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguazu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</p>	25.000	R\$ 8,64	R\$ 216.000,00

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
11	<p>IGREJA AMARELA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcisio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h;</p>	28.600	R\$ 8,13	R\$ 232.518,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000714

<p>Número de Alunos: 40; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Paimital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
	<p>ALTO ALEGRE</p> <p><u>VEÍCULO: VAN</u></p> <p>Percurso 1: Saida da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saida do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	28.000	R\$ 7,21	R\$ 201.880,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais)

➤ ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50

LOTE 05 – ALTO ALEGRE – SÃO LUIS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000715

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	<p>ALTO ALEGRE – SÃO LUIS</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25 Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>	21.400	R\$ 8,82	R\$ 188.748,00

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p>SANTO IZIDORO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do</p>	29.000	R\$ 8,10	R\$ 234.900,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000716

<p>Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>			
---	--	--	--

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

➤ CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00

LOTE 07 – BARRA - GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	<p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO</p> <p><u>VEÍCULO: ÔNIBUS</u></p> <p>Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas.</p>	24.000	R\$ 8,42	R\$ 202.080,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 10 – SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p>SANTO ANTONIO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>	26.800	R\$ 8,60	R\$ 230.480,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

➤ R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 08 – LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	<p align="center">LINHA NOVA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>	22.000	R\$ 8,59	R\$ 188.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)

➤ SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 24.018.389/0001-60

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	<p align="center">BARRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima</p>	18.400	R\$ 9,03	R\$ 166.152,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000719

<p>30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>			
--	--	--	--

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)

➤ **VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34**

LOTE 13 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	<p align="center">BARRA</p> <p><u>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</u></p> <p>Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Vito Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>	21.200	R\$ 7,87	R\$ 166.844,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000720

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Lote Revogado**LOTE 01 - APAE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO
1	<p style="text-align: center;">APAE</p> <p>VEÍCULO: VAN</p> <p>Percurso: SAÍDA sentido distrito de Santo Izidoro, retorna sentido Rosário, entra em frente ao Julianotti, retorna vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distrito de Barra Bonita, retorna, entra no sentido Alto Barra até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigolândia, retorna para a cidade e recolhe mais alunos na cidade e vai até a APAE.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: VAN, capacidade mínima 08 passageiros. Período: Manhã, com início às 07:30 Número de Alunos: 08; Km/Dia: 61 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11)</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 61 KM</p>	12.200

Desclassificações

- NÃO HOUE

Inabilitações

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

<p>Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genevêva, Sr. Valvíte, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sentarzinho, Valério Beger, Valínei Blumer, Wilson Bergreuer, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virtu Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>			
--	--	--	--

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Lote Revogado

LOTE 01 – APAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO
1	<p>APAE VEÍCULO: VAN Percurso: SAÍDA sentido distrito de Santo Izidoro, retorna sentido Rosário, entra em frente ao Julianotti, retorna vai até o trevino da Barra Bonita, desce sentido distrito de Barra Bonita, retorna, entra no sentido Alta Barra até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigoíndia, retorna para a cidade e recolhe mais alunos na cidade e vai até a APAE. Tipo e Capacidade do Veículo: VAN, capacidade mínima 08 passageiros. Período: Manhã, com início às 07:30 Número de Alunos: 08; Km/Dia: 61 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11) TOTAL PERCURSO DIA: 61 KM</p>	12.200

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:09692B80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o resultado da classificação final da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	<p>MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Inicializo pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Rescolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rural, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11). Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p>	25.400	R\$ 8,63	R\$ 219.202,00

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------

04	NOVO HORIZONTE E PROCOPIACK VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento da Inera, sai na estrada do Itacir Dasso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Jureco Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oeming, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM	23.400	RS 8,50	RS 198.900,00
----	--	--------	---------	---------------

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fátima, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fátima, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM	18.000	RS 8,20	RS 147.600,00

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Vigarô, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7). Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no Sio Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33). Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguindo até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancano, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, estrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM	22.000	RS 8,62	RS 189.640,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 755.342,00,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº10.249.260/0001-59**LOTE 03 – MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA**

A	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADEIRA VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menezes, Linha Itaguçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13). Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM	25.000	RS 8,64	RS 216.000,00

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
11	IGREJA AMARELA,	28.600	RS 8,13	RS 232.518,00

<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade rumo a Rua Vista da Aparicida entrando no Palmital, Santa Teresinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 37). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Teresinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catarina, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Teresinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Teresinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p>ALTO ALEGRE VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmiras, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o último morador depois dos aviários do seu Bão retorna sentido Bela Fátima, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Berra Feia, retorna vai sentido Bon Vista, entra na estrada da "Inquaczinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Isabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Isabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h; TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	28.000	RS 7,21	RS 201.880,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais)

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50

LOTE 05 – ALTO ALEGRE – SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	<p>ALTO ALEGRE – SÃO LUIS VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenilino, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40). Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evangelina, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenilino, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>	21.400	RS 8,82	RS 188.748,00

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p>SANTO IZIDORO VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequin, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Diário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Pombal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequin, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Diário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Pombal, Ivalino Rota, PR 471, retorna à Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p>	29.000	RS 8,10	RS 234.900,00

Período: Noturno, com início às 22h30;
 Número de Alunos: 10;
 Km/Dia: 39 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 16, Cascalho: 12).
TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00

LOTE 07 – BARRA – GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	<p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desde até o , Lajinha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alchim Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Denning, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elchilo Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Denning, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>	24.000	R\$ 8,42	R\$ 202.080,00

LOTE 10 – SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p>SANTO ANTONIO VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>	26.900	R\$ 8,60	R\$ 230.480,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55

LOTE 08 – LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	<p>LINHA NOVA VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07). Percurso 2: Saída sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Meneatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Meneatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, desce para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>	22.000	R\$ 8,59	R\$ 188.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	<p>BARRA, VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Izmar Conradi, Ferrari (Jolo Rocha), João Tigre, Brand, Roberto Mônica, Alto Barra, Linha Zatta (Cross), Wilson Broggev, Anísio Broggev, encruilhada do Sr. Pedro Amarello, Valério Bogar, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p>	18.400	R\$ 9,03	R\$ 166.152,00

Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25); Percorso 1: Saída da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarello, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM			
--	--	--	--

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)

VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34

LOTE 13 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	BARRA, VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percorso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Borgrever, Valdínei Blumer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Geneveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percorso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Geneveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdínei Blumer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percorso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Vito Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM	21.200	R\$ 7,87	R\$ 166.844,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Lote Revogado

LOTE 01 – APAE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO
1	APAE VEÍCULO: VAN Percorso: SAÍDA sentido distrito de Santo Izidoro, retorna sentido Rosário, entra em frente ao Julianotti, retorna vai até o trevinho da Barra Bonita, desce sentido distrito de Barra Bonita, retorna, entra no sentido Alto Barra até próximo ao Manica, retorna para a cidade, desce até a Trigoilândia, retorna para a cidade e recolhe mais alunos na cidade e vai até a APAE. Tipo e Capacidade do Veículo: VAN, capacidade mínima 08 passageiros. Período: Manhã, com início às 07:30 Número de Alunos: 08; Km/Dia: 61 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 11) TOTAL PERCURSO DIA: 61 KM	12.200

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregocira

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:23826E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2023

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

• **LOTE 02**

•



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00343655292

PLACA

EMU6E99

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223410882960



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85640194828

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17230EOD NEOBUS MEGA

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532L82W0BR152323

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem renovou até 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (até 05/2017)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000727

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A057489

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

41P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

LDT TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

44.651.311/0001-96

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

27/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO ICF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 02

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/02/2023

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

14:07:52

Cooperativa: 4370/SICOOB CREDICAPITAL
Conta: 313858/NEUDI CAETANO BELORINI
Convênio: SEFAZ PR
Cód. de barras: 85800000013-5 68870232202-6
30125150248-9 32798711011-0
Núm. do agendamento: 11918425
NSU: 230200372256
Data do agendamento: 20/01/2023 12:19
Data do pagamento: 20/01/2023
Valor do documento: 1.368,87
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 1.368,87
Situação: EFETIVADO
Autenticação: D203EF24-B422-4C4E-BD06-
41CC2DF35631

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

EMD-6E99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTI
CARTEIRANA CONDI DE HABILITACAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1980300686

NOME
VALDECIR ROSSA



Nº REGISTRO
01340397737

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4833162-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
620.046.119-87 08/05/1967

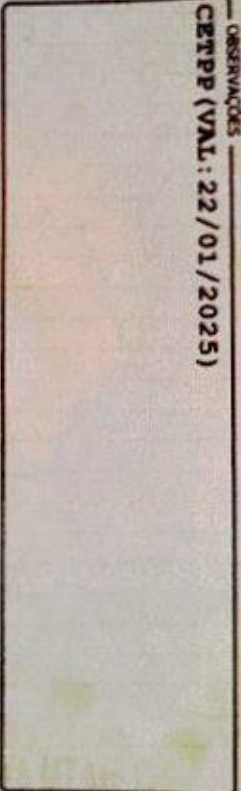
FILIAÇÃO
ADELIR ANTONIO ROSSA

SILOE FONGARO ROSSA

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.
AE

VALIDADE 1ª HABILITACAO
22/01/2025 21/08/1991

OBSERVAÇÕES
CETPP (VAL: 22/01/2025)



Handwritten signature

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSAO
12/02/2020

Handwritten signature

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

87046145591
PR917601416

PROIBIDO PLASTIFICAR

1980300686

Certificado

Certificamos que,

Nº 13174606

VALDECIR ROSSA

Renach 1340397737

Categoria AE

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

CASCABEL no período de 30/01/2023 à 31/01/2023, com carga horária total de

15 horas, com validade até 31 de Janeiro de 2028.

CASCABEL, 31 de Janeiro de 2023

Caroline Knapp Lorenzi

SEST SENAT Cascavel
Coordenadora de Adm. e Finanças
SEST SENAT Unidade DN 153
CASCABEL/PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 698

PROCESSO: 92.297918-2



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO PARANÁ



DENATRAN

000730

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121544	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome : LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 44.651.311/0001-96
Endereço : AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.852,83	0,00	0,00	133,20		1.986,03

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	330,98	331,01	1.986,03

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença : EMU6E99	Chassi : 9532L82W0BR152323
Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 41
Veículo : 17,230 EOD	Prefixo : 1
Fabricação/Modelo : 2011/2011	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	739,20
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	997,59
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTIVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	65,48
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	7,81
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	24,29
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,37
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	16,09

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

- Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
- Danos Corporais causados à Terceiros
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTIVEL)
- Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
- Despesas com Honorários Advocatícios - Penal
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
- Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
- Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
- Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
- Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
- D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121544	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ	: 44.651.311/0001-96
Endereço	: AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÉS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.852,83	0,00	0,00	133,20		1.986,03

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela		Demais	Total
Ficha de Compensacao	330,98	5X	331,01	1.986,03

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: EMU6E99	Chassi	: 9532L82W0BR152323
---------	-----------	--------	---------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121544	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024					

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 400001251872022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

051606/2022

DETRAN/PR

045.3.0044887-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: EMU-6E99, RENAVAL: 0034.365529-2, 041 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **05/06/2023**.

Tres Barras do Parana, 07 de Dezembro de 2022.



ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado o acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 400001251872022

Senha: 4N8WC8



000735

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VALDECIR ROSSA
Número do RG: 4833162-9
Nome mãe: SILOE FONGARO ROSSA
Nome pai: ADELIR ANTONIO ROSSA
Data nascimento: 08/05/1967
Naturalidade: CAPINZAL/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de janeiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.i.pr.gov.br informando a chave CT8YEW, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

ITEM (S)
VEÍCULO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus
Marca: VOLKSWAGEN Modelo: 17.230 EOD - NEOBUS - MEGA BRS
Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Veículo 0 km? Não Data Saída Veículo 0 km: Nota Fiscal:
Combustível: Diesel Lotação Veículo (ocupantes): 41 Placa: EMU6E99 Chassis: 9532L82W0BR152323
Disp. De Segurança: Nenhum Renavam: 00343655292
Utilização do Veic.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A Código Tab. Referência: Fator de Ajuste: N/A Tabela Substituta: N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifaria: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)? Não CNPJ da Instituição Financeira:
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquias
Compreensiva - abrangendo (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 95.000,00	2.243,48	23.750,00

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24H: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? 1
O motorista regular é o próprio Segurado? NÃO
O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? NÃO
O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? NÃO
O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? NÃO
O veículo possui Câmeras de Monitoramento? NÃO

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 202331100000085

Vigência: De 24 horas do dia 04/02/2023 ÀS 24 horas do dia 04/02/2024

Data Cotação: 07/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: LDT TRANSPORTES LTDA

Endereço: DAS MARGARIDAS

Nº: 334

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 44.651.311/0001-96

Celular: (45)99111-4751

E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 2.243,48

Serviços: 157,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 177,22

Prêmio Total: 2.578,60

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	09/02/2023	644,65				
2	Ficha de Compensação	12/03/2023	644,65				
3	Ficha de Compensação	12/04/2023	644,65				
4	Ficha de Compensação	12/05/2023	644,65				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmio pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
JUSTIÇA COMEÇA PELA SEGURANÇA

Data Proposta: 07/02/2023 09:17:30

000737



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000189262023

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 4833162 CPF.....: 620.046.119-87
Nome.....: VALDECIR ROSSA
Nome da Mãe.....: SILOE FONGARO ROSSA
Nome do Pai.....: ADELIR ANTONIO ROSSA
Data Nascimento.....: 08/05/1967 Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: CAPINZAL - SC Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1340397737 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 1980300686
Data da Primeira Habilitação.: 21/08/1991 Data de Validade...: 22/01/2025
Categoria.....: ABCDE

Categoria	Especificação
A	Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

VALDECIR ROSSA
620.046.119-87



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMINICAC-78542811000119
Date: 2023.02.22 13:24:55 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000189262023

Senha: 8W07XK

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000189262023

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadricíclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO PRODUTOS PERIGOSOS /
HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM
CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

Referido é verdade e dou fé.

CATANDUVAS, 22 de FEVEREIRO de 2023



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000189262023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: VALDECIR ROSSA

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
01/02/2000	REGISTRO DE OUTRO ESTADO	SC	
01/02/2000	CADASTRAMENTO RENACH	546	PR040046607
10/07/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	40046607
10/07/2000	VALIDADE DA CNH	06/02/2005	
10/07/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	194587086	546
10/07/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	55241274	
10/07/2000	CURSO TRANSP. CARGAS PERIGOSAS		
03/02/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	40210775
03/02/2005	VALIDADE DA CNH	30/01/2010	
03/02/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	615504084	5
08/02/2008	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	09/09/2012	37397
19/02/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	901310407
19/02/2010	VALIDADE DA CNH	03/02/2015	
19/02/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	246935572	5
10/03/2010	CARGAS PERIGOSAS - RECICLAGEM	24/02/2015	34588
11/02/2015	CURSO TRANSP. CARGAS PERIGOSAS	20/01/2020	8222415
11/02/2015	CARGAS PERIGOSAS - RECICLAGEM	20/01/2020	8222415
13/02/2015	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	908700771
13/02/2015	VALIDADE DA CNH	20/01/2020	
13/02/2015	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1062632524	58
12/02/2020	NOTIFICACAO SUSPENSAO DIRETA	0	11497408
12/02/2020	CURSO TRANSP. CARGAS PERIGOSAS	22/01/2025	11502584
12/02/2020	CARGAS PERIGOSAS - RECICLAGEM	22/01/2025	11502584
17/02/2020	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	917601416
17/02/2020	VALIDADE DA CNH	22/01/2025	
17/02/2020	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1980300686	85
16/06/2020	NOTIFICACAO SUSPENSAO DIRETA	0	11514922
04/04/2021	INICIO DO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE (DIAS)	04/04/2021,240	11514922 - RES.723/2018

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000189262023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
07/04/2021	INICIO DO CUMPRIMENTO DA PENALIDADE (DIAS)	07/04/2021,060	11497408 - RES.723/2018
21/09/2021	CURSO RECICLAGEM	19/09/2021	919784978
21/09/2021	LIBERACAO IMPEDIMENTO CNH	301,07/04/2021	11497408 - RES.723/2018
31/01/2023	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	31/01/2028	13174606

• **LOTE 03**

•



DETTRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00306993406

PLACA

ELQ8F41

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233626896749



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05409535652

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532882WXBR11926

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui após 05/2017)
- Acessar o veículo digital deste Licenciamento digital
- Comparar as exigências entre condutores pessoais
- Indicar o principal condutor
- Reaver seus documentos

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D1A049803

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME.

CPF / CNPJ

10.249.260/0001-59

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

06/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 03

000743



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000001295962022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 051807/2022 DETRAN/PR 045.3.0045019-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-8F41, RENAVAL: 0030.699340-6, 028 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/06/2023**.

Tres Barras do Parana, 15 de Dezembro de 2022.


ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

<p>Certidão registrada por: Departamento Estadual de Trânsito 78.206.513/0001-40 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940 Curitiba - PR</p>	<p>Certidão solicitada por: RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO 061.382.559-41</p>
--	--



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001295962022

Senha: M46036



66744

PROIBIDO PLASTIFICAR

2219530556



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2219530556



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VALDENIR TEIXEIRA DE CAMARGO



Nº REGISTRO
03625547390

VALIDADE
04/05/2031

1ª EMISSÃO
24/06/2005

IDM. IDENTIDADE / END. PROVA / UF
9121696-5 / SEEP / PR

CPF
058.984.959-08

DATA ASSINADO
24/02/1984

FILIAÇÃO
SEBASTIAO TEIXEIRA DE
CAMARGO
BEATRIZ DOS SANTOS DE
CAMARGO

PROBADO
CC
AD



Valdenir T De Camargo

LOCAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

DATA PROVA
26/05/2021

Assinatura por imagem

PARANÁ

04511664190
0011902633

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121543	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome : L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 10.249.260/0001-59
Endereço : AVENIDA BRASIL Nº 251 C	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.046,67	0.00	0,00	147,96		2.194,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	365,78	365,77	2.194,63

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença : ELQ8F41	Chassi : 9532882WXBR111926
Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 30
Veículo : INDUSCAR APACHE U	Prefixo : 00
Fabricação/Modelo : 2010/2011	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobercuras	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	----- 1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	----- 500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	----- 20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,87
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	19,75
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	13,08

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

- Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
- Danos Corporais causados à Terceiros
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
- Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
- Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
- Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
- Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
- Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
- Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
- D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023

Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121543	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome : L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 10.249.260/0001-59
Endereço : AVENIDA BRASIL Nº 251 C	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep 100361011
---	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.046,67	0,00	0,00	147,96		2.194,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	365,78	5X 365,77	2.194,63

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença : ELQ8F41	Chassi : 9532882WXB111926
-------------------	---------------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023



Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A.

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121543	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	
VIGÊNCIA DA APÓLICE		
Das 24.00 h do dia 02/02/2023 até 24.00 h de 02/02/2024		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023



Thiago Moura



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 700000163142023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

054089/2023

DETRAN/PR

045.3.0045572-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-8F55, RENAVAL: 0030.647011-0, 028 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2023**.

Tres Barras do Parana, 14 de Fevereiro de 2023.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

LDT TRANSPORTES LTDA

44.651.311/0001-06



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado o acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000163142023

Senha: CAV3JU



000748

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VALDEMAR TEIXEIRA DE CAMARGO
Número do RG: 9121696-5
Nome mãe: BEATRIZ DOS SANTOS DE CAMARGO
Nome pai: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CAMARGO
Data nascimento: 24/02/1984
Naturalidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 17 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave W78G48, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 laudais) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br

000749

**Consulta Consolidada do Condutor**

Nome:

VALDEMAR TEIXEIRA DE CAMARGO

Data: 17/02/2023 Hora: 14:27:42

Nº Registro CNH:

3625547390

Categoria:

AD

Validade:

04/05/2031

Validade Toxicológico:

22/11/2023

Situação CNH:

NORMAL

Fiscalização:

NÃO RECOLHER CNH

Data 1ª Habilitação:

24/06/2005**Pontos Últimos 12 Meses**

Histórico de Pontuação

Advertências

Suspensão CNH

Cassação CNH

Recursos

Outros

Infrações ocorridas nos últimos 12 meses **NADA CONSTA**



000750

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 VALDEMAR TEIXEIRA DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA
 91216965-9ESP-PR

CPF
 058.984.959-08

DATA NASCIMENTO
 24/02/1994

RELACÃO
 SEBASTIAO TEIXEIRA DE CAMAR
 DO
 BEATRIZ DOS SANTOS DE CAMAR
 DO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02625347396

VALIDADEZ
 04/05/2031

P. HABILITAÇÃO
 24/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2219530556

ENCR

OBSERVAÇÃO

Valdemar e sua esposa

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

DATA EMISSÃO
 26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04511664190
 PR915903633

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2219530556

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Exames Toxicológicos



Cursos Especializados



Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE)

Válido até 01/11/2027

• **LOTE 04**

•

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00266937870

PLACA

DTE6D11

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

223382927080



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51754146844

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA GRANVIA E O

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532L82W4AR057097

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Iniciar o processo de renovação
- Receber alertas de vencimento



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A045472

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

LDT TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

44.651.311/0001-96

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

27/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 04

DTE-6DM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094019300

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094019300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **NEUDI CAETANO BELORINI**



Nº REGISTRO: **01287190041**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
1936747-9 SESP PR

OF. **619.918.729-68** DATA NASCIMENTO
01/10/1960

FILIAÇÃO
CLEMENTE JOSE BELORINI
LIBERA FOCHEZATTO

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. E

VALIDADE **17/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO **25/10/1982**

OBSERVAÇÕES



LOCAL: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR**

DATA EMISSÃO: **18/03/2020**

ASSINATURA DO LICENCIADO
Neudi Caetano Belorini

ASSINATURA DO EMISSOR

25450620462
PR917991027

PARANÁ



~~Ônibus Belorini DTE 6D11~~

SICOOB

000755

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/02/2023

COMPROVANTE DE
IPVA SEFA-PR

14:11:10

Coop.: 4370 / SICOOB CREDICAPITAL
Cliente: 79.803-7 / LDT TRANSPORTES LTDA
Núm. do agendamento: 11953527
Data pagamento: 25/01/2023
NSU: 230250282635
Responsável: LDT TRANSPORTES LTDA
RENAVAM: 00266937870
Placa: DTE-6D11
Município: 79871
Débito: UNICA
Descrição: IPVA/2023
Cota/Parcela: UNICA
Data vencimento: 19/01/2023
Valor original: 1.620,12
Valor desconto: 0,00
Valor multa: 6,42
Valor juros: 3,30
Valor correção: 0,00
Valor total: 1.629,84

Código de barras:

85830000016-5 29840232202-2 30125174927-1 82798711683-8

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

Data autenticação: 25/01/2023 16:56:48

Autenticação:

EBAC64FB-21ED-422A-892D-DBD7F02112B2

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



CERTIFICADO

Nº 075688

Certificamos que **NEUDI CAETANO BELORINI** concluiu o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar (PE) , na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito. Realizado no período de 02/02/2022 a 14/02/2022 . Curso válido até 14/02/2027. Obteve na avaliação final 93% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 14/02/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO

CPF 028.176.497-29

DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO

CPF 018.509.867-38

DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado n°. 075688

NOME: NEUDI CAETANO BELORINI

CPF: 619.918.729-68

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/AULA



MÓDULOS DO CURSO:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR	
ESTRUTURA CURRICULAR	
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 HORAS/AULA
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

LM Cursos de Trânsito

Rua dos Miosótis, 55 - Sala 305 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 18.657.198/0001-46



CERTIFICADO

Nº 077349

Certificamos que **NEUDI CAETANO BELORINI** concluiu o Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (PE) , na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito. Realizado no período de 02/02/2022 a 23/02/2022 . Curso válido até 23/02/2027. Obteve na avaliação final 93% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 23/02/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO

CPF 028.176.497-29

DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO

CPF 018.509.867-38

DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado n°. 077349

NOME: NEUDI CAETANO BELORINI

CPF: 619.918.729-68

Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/AULA



MÓDULOS DO CURSO:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	
ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 HORAS/AULA
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

LM Cursos de Trânsito

Rua dos Miosótis, 55 - Sala 305 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 18.657.198/0001-46



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 500000258392022

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 1936747 CPF.....: 619.918.729-68
 Nome.....: NEUDI CAETANO BELORINI
 Nome da Mãe.....: LIBERA FOCHEZATTO
 Nome do Pai.....: CLEMENTE JOSE BELORINI
 Data Nascimento.....: 01/10/1960 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: CONCORDIA - SC Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1287190041 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 2094019300
 Data da Primeira Habilitação...: 25/10/1982 Data de Validade...: 17/03/2025
 Categoria.....: BCDE

Categoria	Especificação
B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

NEUDI CAETANO BELORINI
 619.918.729-68



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 COMUNICAC:76545011000119
 Date: 2022.03.11 09:34:56 -03'00'

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000258392022

Senha: GEEUVV



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 500000258392022

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: NEUDI CAETANO BELORINI

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
13/03/1991	NUMERO DO FOTOGRAMA	92711820	
26/05/2000	CADASTRAMENTO RENACH	56	PR263001000
03/06/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	263001000
03/06/2000	VALIDADE DA CNH	25/05/2005	
03/06/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	170645191	56
03/06/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	51534390	
29/03/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	986282826
29/03/2005	VALIDADE DA CNH	21/03/2010	
29/03/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	643762900	58
27/03/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	901379412
27/03/2010	VALIDADE DA CNH	15/03/2015	
27/03/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	278887135	5
31/03/2015	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	909024991
31/03/2015	VALIDADE DA CNH	27/03/2020	
31/03/2015	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1064069170	5
23/03/2020	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	917991027
23/03/2020	VALIDADE DA CNH	17/03/2025	
23/03/2020	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2094019300	5

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 500000258392022

C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA, 11 de MARÇO de 2022



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 200001251742022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 051607/2022 DETRAN/PR 045.3.0044886-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: DTE-6D11, RENAVAM: 0026.693787-0, 039 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **05/06/2023**.

Tres Barras do Parana, 07 de Dezembro de 2022.



ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200001251742022

Senha: 26XC4L



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2022.12.07 09:56:11 BRT



000764

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: NEUDI CAETANO BELORINI
Número do RG: 1936747-9
Nome mãe: LIBERA FOCHEZATTO
Nome pai: CLEMENTE JOSE BELORINI
Data nascimento: 01/10/1960
Naturalidade: CONCORDIA/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 22 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave P26254, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 folha(s) - Página 1 de 1



PCPR


**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL**

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121542	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome : LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 44.651.311/0001-96
Endereço : AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	LO.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.850,87	0,00	0,00	133,19		1.984,06

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	330,66	330,68	1.984,06

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença : DTE6D11	Chassi : 9532L82W4AR057097
Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 39
Veículo : MASCA GRANVIA E O	Prefixo : 2
Fabricação/Modelo : 2010/2010	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	739,20
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	997,59
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	65,48
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	7,81
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	23,11
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,37
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	15,31

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121542	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	
VIGÊNCIA DA APÓLICE		
Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121542	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ	: 44.651.311/0001-96
Endereço	: AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.850,87	0,00	0,00	133,19		1.984,06

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	330,66	330,68	1.984,06

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: DTE6D11	Chassi	: 9532L82W4AR057097
Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias			
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias			

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 202331100000086

Vigência: De 24 horas do dia 04/02/2023 ÀS 24 horas do dia 04/02/2024

Data Cotação: 07/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: LDT - TRANSPORTES LTDA

Endereço: DAS MARGARIDA

Nº: 334

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 44.651.311/0001-96

Celular: (45)99111-4751

E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 2.243,48

Serviços: 157,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

177,22

Prêmio Total: 2.578,60

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	09/02/2023	644,65				
2	Ficha de Compensação	12/03/2023	644,65				
3	Ficha de Compensação	12/04/2023	644,65				
4	Ficha de Compensação	12/05/2023	644,65				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecida nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Data Proposta: 07/02/2023 09:24:40

ITEM (S)

VEÍCULO - Nº: 1 **Tipo de veículo:** Ônibus
Marca: VOLKSWAGEN **Modelo:** 15.190 E0D - MASCARELLO - GRAN VIA
Ano Fabricação: 2010 **Ano Modelo:** 2010 **Veículo 0 km?** Não **Data Saída Veículo 0 km:** **Nota Fiscal:**
Combustível: Diesel **Lotação Veículo (ocupantes):** 39 **Placa:** DET6D11 **Chassis:** 9532L82W4AR057097
Disp. De Segurança: Nenhum **Renavam:** 00266937870
Utilização do Veíc.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A **Código Tab. Referência:** **Fator de Ajuste:** N/A **Tabela Substituta:** N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifária: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)?: Não **CNPJ da Instituição Financeira:**
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Casco - abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 95.000,00	2.243,48	23.750,00

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24h: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? 1
 O motorista regular é o próprio Segurado? NÃO
 O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? NÃO
 O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? NÃO
 O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? NÃO
 O veículo possui Câmeras de Monitoramento? NÃO

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 900000258402022

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 1936747 CPF.....: 619.918.729-68
 Nome.....: NEUDI CAETANO BELORINI
 Nome da Mãe.....: LIBERA FOCHEZATTO
 Nome do Pai.....: CLEMENTE JOSE BELORINI
 Data Nascimento.....: 01/10/1960 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: CONCORDIA - SC Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1287190041 Modelo da CNH....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 2094019300
 Data da Primeira Habilitação.: 25/10/1982 Data de Validade...: 17/03/2025
 Categoria.....: BCDE

Categoria	Especificação
B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

NEUDI CAETANO BELORINI
 619.918.729-68



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 COMUNICAC:76545911300119
 Date: 2023.02.22 13:24:46 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900000258402022

Senha: 8EAMXB

000769



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 900000258402022

C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares;/nCombinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC;/nTodos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

REALIZA, 22 de FEVEREIRO de 2023



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 900000258402022

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: NEUDI CAETANO BELORINI

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
13/03/1991	NUMERO DO FOTOGRAMA	92711820	
26/05/2000	CADASTRAMENTO RENACH	56	PR263001000
03/06/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	263001000
03/06/2000	VALIDADE DA CNH	25/05/2005	
03/06/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	170645191	56
03/06/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	51534390	
29/03/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	986282826
29/03/2005	VALIDADE DA CNH	21/03/2010	
29/03/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	643762900	58
27/03/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	901379412
27/03/2010	VALIDADE DA CNH	15/03/2015	
27/03/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	278887135	5
31/03/2015	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	909024991
31/03/2015	VALIDADE DA CNH	27/03/2020	
31/03/2015	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1064069170	5
23/03/2020	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	E	917991027
23/03/2020	VALIDADE DA CNH	17/03/2025	
23/03/2020	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2094019300	5
09/01/2023	NOTIFICACAO SUSPENSAO DIRETA	2	16404033

• **LOTE 05**

•



DENATRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00305151851

PLACA

ELQ8F19

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223347338170



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

93500555466

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA GRANMIDI EOD O

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / LUF

*****/**

CHASSI

9532882W7BR113374

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO


DENATRAN

Faça sua inscrição para ter acesso este documento digitalmente pelo aplicativo Bolete e pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso aos seus documentos digitais sempre onde estiver.

Com o CDT você poderá:

- Usar o CDT para pagar multas com destino;
- Usar o CDT para pagar taxas de licenciamento;
- Usar o CDT para pagar taxas de licenciamento;
- Usar o CDT para pagar taxas de licenciamento;
- Usar o CDT para pagar taxas de licenciamento;



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos digitais para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

 CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D30000860

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADEBAL AGUIAR

CPF / CNPJ

554.135.449-87

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

 REPASSE OBRIGATORIO AO
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

 CUSTO DO
 BILHETE (R\$)

*

 CUSTO EFETIVO
 DO SEGURO (R\$)

*

 REPASSE OBRIGATORIO AO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE
 TRANSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

 VALOR TOTAL A SER PAGO
 PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 05



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 900001264082022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

051601/2022

DETRAN/PR

045.3.0044911-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-8F19, RENAVAL: 0030.515185-1, 026 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **05/06/2023**.

Tres Barras do Parana, 07 de Dezembro de 2022.



ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADEBAL AGUIAR
554.135.449-87



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC 7845011000119
Date: 2022.12.07 08:34:57 -03'00'

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 900001264082022

Senha: EB5RG7

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 8921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 12/07/2022
Apólice Número	: 1002800115511	Número da Proposta	: 2022028000355		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APOLICE

Das 24:00 h do dia 11/07/2022 até 24:00 h de 11/07/2023

SEGURADO

Nome	: ADEBAL AGUIAR	CPF/CNPJ	: 554.135.449-87
Endereço	: AVENIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.149,78	0,00	0,00	155,72		2.305,50

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	384,25	384,25	2.305,50

VEÍCULO ITEM N. 1

Das 24:00 h do dia 11/07/2022 até 24:00 h de 11/07/2023

Licença	: ELQ8519	Chassi	: 9532882W7BR113374
Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 26
Veículo	: MASCA GRAM MIDI EOP	Prefixo	: 2
Fabricação/Modelo	: 2010/2011	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Microônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	11,93
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	18,02
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,78
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	9,13
Danos Morais causados à Pass. (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	----- 20.000,00	76,59
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	----- 500.000,00	1.166,77
DC e/ou DM causados à Pass. + DC a Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	----- 1.000.000,00	864,56

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

- Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
- Danos Corporais causados à Terceiros
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
- Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
- Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
- Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
- Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
- Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
- Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
- D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 12 de Julho de 2022

Thiago Moura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2348910888

Nome: ADEBAL AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 36890010 BR SP SO

CNPJ: 554.135.449-87 DATA NASCIMENTO: 22/02/1962

FILIAIS:
 ALFREDO JULIO AGUIAR
 GUILHERMINA LOPES AGUIAR

PRENUP. () ACC. () CAT. HABIL. () AS

UF ACREDITADO: 01186686323 VIG. ENTRA: 12/03/2025 DT. HABILITACAO: 04/11/1982

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2348910888

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adelbal Aguiar*

CIDADE: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 11/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

80057916925
 PR921282768

PARANA



000777

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ADEBAL AGUIAR
Número do RG: 3689001-0
Nome mãe: GUILHERMINA LOPES AGUIAR
Nome pai: ALFREDO JULIO AGUIAR
Data nascimento: 22/02/1962
Naturalidade: BOM RETIRO/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.t.pr.gov.br informando a chave 9V7K2W, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1(s) página(s) - Página 1 de 1



PCPR

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000139672023

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 36890010 CPF.....: 554.135.449-87
 Nome.....: ADEBAL AGUIAR
 Nome da Mãe.....: GUILHERMINA LOPES AGUIAR
 Nome do Pai.....: ALFREDO JULIO AGUIAR
 Data Nascimento.....: 22/02/1962 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: BOM RETIRO - SC Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 1186686323 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 2348910888
 Data da Primeira Habilitação.: 04/11/1982 Data de Validade.: 17/03/2025
 Categoria.....: ABCDE

Categoria	Especificação
A	Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADEBAL AGUIAR
 554.135.449-87



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000139672023

Senha: WFP7NP



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 COMUNICAC.75545011003119
 Date: 2023.02.05 19:22:00 BRT

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000139672023

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Restrições Médicas.....: USO OBRIGATÓRIO DE LENTES CORRETIVAS

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO PRODUTOS PERIGOSOS

____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

CATANDUVAS, 8 de FEVEREIRO de 2023

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000139672023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: ADEBAL AGUIAR

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
25/05/1984	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	0000000727
25/05/1984	VALIDADE DA CNH	22/02/1989	
25/05/1984	OBSERVACOES MEDICAS	000	
03/10/1989	COPIA PRONT. OUTRA CIRETRAN	007	
20/03/1991	NUMERO DO FOTOGRAMA	92669875	
12/10/1989	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	0000006772
12/10/1989	VALIDADE DA CNH	22/02/1994	
12/10/1989	OBSERVACOES MEDICAS	000	
28/03/1994	NUMERO DO FOTOGRAMA	80732887	
29/03/1995	CONVERSAO CATEGORIA MOTO	RES 734/89	5107002876
29/03/1995	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	5107002876
29/03/1995	VALIDADE DA CNH	28/03/2000	
29/03/1995	OBSERVACOES MEDICAS	000	
29/03/1995	NUMERO DA CEDULA DE CNH	060629036	
30/03/2000	CADASTRAMENTO RENACH	5	PR263002544
04/04/2000	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	263002544
04/04/2000	VALIDADE DA CNH	30/03/2005	
04/04/2000	NUMERO DA CEDULA DE CNH	169544477	5
04/04/2000	PRONT. ANTERIOR SUBSTITUIDO	52217099	
08/04/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	263022220
08/04/2005	VALIDADE DA CNH	27/03/2010	
08/04/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	644026489	586
31/03/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	901471031
31/03/2010	VALIDADE DA CNH	29/03/2015	
31/03/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	278976253	5
12/07/2010	CURSO TRANSP. CARGAS PERIGOSAS	13/06/2015	94065
26/03/2015	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	909018884
26/03/2015	VALIDADE DA CNH	24/03/2020	

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000139672023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
26/03/2015	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1063945841	5
26/03/2015	RESTRICOES MEDICAS	A	
20/03/2020	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	918001176
20/03/2020	VALIDADE DA CNH	17/03/2025	
20/03/2020	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2093972679	5
20/03/2020	RESTRICOES MEDICAS	A	
14/02/2022	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	921282768
14/02/2022	VALIDADE DA CNH	17/03/2025	
14/02/2022	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2348910888	2



CERTIFICADO

Nº 074690

Certificamos que **ADEBAL AGUIAR** concluiu o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar (PE), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito. Realizado no período de 01/02/2022 a 09/02/2022. Curso válido até 09/02/2027. Obteve na avaliação final 77% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 09/02/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO

CPF 028.176.497-29

DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO

CPF 018.509.867-38

DIRETOR PEDAGÓGICO

Certificado nº. 074690

NOME: ADEBAL AGUIAR
CPF: 554.135.449-87

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/AULA



MÓDULOS DO CURSO:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR	
ESTRUTURA CURRICULAR	
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 HORAS/AULA
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

LM Cursos de Trânsito

Rua dos Miosótis, 55 - Sala 305 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 18.657.198/0001-46

000783

• **LOTE 06**

•



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00306470110

PLACA

ELQ8F55

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233654105858



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

24213120143

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

VEÍCULO / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532882W1BR116223

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/08/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D1A074025

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P

CARROÇERIA

Não APLICAVEL

NOME

LDT TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

44.651.311/0001-96

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

13/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 06

ELC-8F55

000786

2522670747

2522670747



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEBILITACIONIS PERMANENTE DE CONDIÇÃO
TEREZA RAMOS DA SILVA CORDEIRO



1. DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1966

2. DATA DE EMISSÃO: 13/01/2023

3. DATA DE VALIDADE: 12/01/2033

4. END. ORGANIZADOR: 9459941-2 - SESP - PR

5. CPF: 062.645.899-70

6. END. RECEBIMENTO: 04287374503

7. CAS: 1986

8. CAS: 1986

9. CAS: 1986

10. CAS: 1986

11. CAS: 1986

12. CAS: 1986

FRANCSO
ANTONIO CORDEIRO

TEREZA RAMOS DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	aba			D			
A	aba	12/01/2033		D1		12/01/2033	
A1	aba			DE		12/01/2033	
B	aba	12/01/2033		CE		12/01/2033	
B1	aba			C1E			
C	aba	12/01/2033		DE		12/01/2033	
C1	aba			D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

ASSINATURA DO EMISSOR

51260810190

PR027632160

Certificado
CERTIFICADO Nº 74523290

A EADTRAN - Cursos de Tránsito e Educação Profissional de Nível Técnico LTDA - CNPJ: 31.987.215/0001-71 certifica que MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO portador (a) do CPF Nº 062.645.889-70 concluiu o curso **Transporte de**

Escolares na modalidade EAD, com carga horária de 50 horas, no período de 25/01/2023 á 03/02/2023.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2023



PAULO APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR GERAL

CERTIFICADO N° 74523290

Nome: MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF: 062.645.889-70

Nome do curso: Transporte de Escolares

Carga horária: 50 horas

Módulos do curso:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES	
ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
PRIMEIRO SOCORROS	10 HORAS/AULA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

EADTRAN
CURSOS DE TRÂNSITO

000738

KOVR

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL**

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 08/02/2023
Apólice Número	: 1002800121692	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome	: LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ	: 44.651.311/0001-96
Endereço	: AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.044,48	0,00	0,00	147,95		2.192,43

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	365,38	5X 365,41	2.192,43

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença	: ELQ8F55	Chassi	: 9532882W1BR116223
Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 28
Veículo	: 15.190 EOD	Prefixo	: 3
Fabricação/Modelo	: 2010/2011	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	18,43
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	12,21

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocatícios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 08/02/2023
Apólice Número	: 1002800121692	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome	: LDT TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ	: 44.651.311/0001-96
Endereço	: AVNIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.044,48	0,00	0,00	147,95		2.192,43

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	365,38	5X 365,41	2.192,43

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença	: ELQ8F55	Chassi	: 9532882W1BR116223
---------	-----------	--------	---------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado'**, bem como o **'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal'**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 08/02/2023
Apólice Número : 1002800121692	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	
VIGÊNCIA DA APÓLICE		
Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 202331100000095

Vigência: De 24 horas do dia 09/02/2023 ÀS 24 horas do dia 09/02/2024

Data Cotação: 09/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURO: LDT TRANSPORTES LTDA

Endereço: DAS MARGARIDAS

Nº: 334

Complemento: CAASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 44.651.311/0001-96

Celular: (45)99111-4751

E-mail: ESSENCIALTRRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 2.051,05

Serviços: 157,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

Prêmio Total: 2.371,97

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	14/02/2023	593,00				
2	Ficha de Compensação	14/03/2023	592,99				
3	Ficha de Compensação	14/04/2023	592,99				
4	Ficha de Compensação	14/05/2023	592,99				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
LIVONIA COMPANHIA DE SEGUROS

Data Proposta: 09/02/2023 14:44:55

ITEM (S)

VEÍCULO - Nº: 1 **Tipo de veículo:** Ônibus
Marca: VOLKSWAGEN **Modelo:** 15.190 E0D - CAIO - APACHE VIP
Ano Fabricação: 2010 **Ano Modelo:** 2011 **Veículo 0 km?** Não **Data Saída Veículo 0 km:** **Nota Fiscal:**
Combustível: Diesel **Lotação Veículo (ocupantes):** 28 **Placa:** ELQ8F55 **Chassis:** 9532882W1BR116223
Disp. De Segurança: Nenhum **Renavam:** 00306470110
Utilização do Veic.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A **Código Tab. Referência:** **Fator de Ajuste:** N/A **Tabela Substituta:** N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifaria: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)?: Não **CNPJ da Instituição Financeira:**
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Casco - compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 70.000,00	2.051,05	14.000,00

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24H: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? 1
 O motorista regular é o próprio Segurado? NÃO
 O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? NÃO
 O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? NÃO
 O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? NÃO
 O veículo possui Câmeras de Monitoramento? NÃO

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 700000163142023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 054089/2023 DETRAN/PR 045.3.0045572-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-8F55, RENAVAL: 0030.647011-0, 028 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/08/2023**.

Tres Barras do Parana, 14 de Fevereiro de 2023.


ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	LDT TRANSPORTES LTDA
78.206.513/0001-40	44.651.311/0001-96
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000163142023

Senha: CAV3JU



Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	4287374503	AE	12/01/2033
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	01/02/2008	
Val. Toxicológico:			
11/07/2025			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 183 DO CTB PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRES NA MUDANCA SINAL (FISC.ELETR.)	10/12/2020 23:40		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DOIS VIZINHOS	275410-D000001801	CMF2416	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RUA PARANA X RUA MARIO DE BARROS - BAIRRO - CENTRO/DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS		
ART 218, II DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	02/06/2020 10:18		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-X001578740	CMF2416	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RODOVIA PR180 KM 345 500M SENTIDO CRESC/CASCADEL	CASCADEL		
ART 231, II A DO CTB TRANSITAR COM VEICULO DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	12/03/2020 13:10		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001657245	AYO5842	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 180 KM 365 500M/CASCADEL	CASCADEL		

ART 252, VI DO CTB DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

30/03/2019 10:36

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E008134791	CMF2416	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
RUA CASTELO BRANCO X AV. BRASIL/TRES BARRAS DO PARANA		TRES BARRAS DO PARANA	

ART 203, V DO CTB ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTINUA AMARELA

28/07/2016 06:25

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001163382	HPS3052	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravissima	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
PR 180 KM 356 400M		CASCADEL	

ART 164 DO CTB PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH OU PPD

22/08/2015 20:15

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E005895698	AOY5783	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravissima	PROPRIETARIO	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
AV BRASIL X RUA ANGELO BOARETTO		TRES BARRAS DO PARANA	

(PONTOS NO PERÍODO DA PERMISSÃO) ART 230, V DO CTB CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO

21/01/2009 17:25

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E002435823	AOY5783	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravissima	PROPRIETARIO	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
AV BRASIL, FRENTE A PREFEITURA/TRES BARRAS DO PARANA		TRES BARRAS DO PARANA	

(PONTOS NO PERÍODO DA PERMISSÃO) ART 230, I DO CTB CONDUZIR O VEICULO COM O LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO

21/01/2009 17:25

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E002435824	AOY5783	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravissima	PROPRIETARIO	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
AV BRASIL, FRENTE A PREFEITURA/TRES BARRAS DO PARANA		TRES BARRAS DO PARANA	

Suspensões

Processo (Notificação)	Situação
7991312	Cumprida

Tipo:	Tempo (meses):	Num. Proc. Recicl.:	
20 Pontos	1	910447304	
Situação Reciclagem:		Dt. Curso Recicl.:	Período de Cumprimento:
Realizado		21/02/2016	19/01/2016 a 18/02/2016

Dados Envio Notificação

Data Geração:	Data Postagem:	Número AR:	Retorno Correios:
19/05/2015	22/05/2015	JQ765178324BR	Não Procurado - devolvido
Endereço Correios:			Data Correios:
LINHA NOVA, 0 - CASA - ZONA RURAL, 85485-000 - TRES BARRAS DO PARANA / PR			01/06/2015
Data Limite Defesa:			
26/06/2015			

Dados Envio Imposição

Data Geração:	Data Postagem:	Número AR:	Retorno Correios:
13/07/2015	16/07/2015	JQ929533898BR	Não Procurado - devolvido
Endereço Correios:			Data Correios:
LINHA NOVA, 0 - CASA - ZONA RURAL, 85485-000 - TRES BARRAS DO PARANA / PR			28/07/2015
Data Limite Jari:			
20/08/2015			

Infrações que compõem o processo 7991312

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 218, II DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	06/11/2014 11:08		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-X000558735	HPS3052	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
RODOVIA PR484 KM 106		BOA VISTA DA APARECIDA	

ART 203, V DO CTB ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTINUA AMARELA

27/10/2014 14:20

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T000982371	HPS3052	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
PR 180 KM 336 200M		CASCAVEL	

ART 182, V DO CTB PARAR NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS

06/05/2014 07:41

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T000930158	AWO9186	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
PR 488 KM 47 300M		DIAMANTE D OESTE	

ART 252, VI DO CTB DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

21/02/2014 09:41

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E004691498	AHP4864	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
RUA FLAMBOYANT, 734		CASCAVEL	

Infrações com o status de pontuação excedente para o processo 7991312**Descrição Infração****Data / Hora Infração**

ART 167 DO CTB DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

03/11/2014 08:03

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-G000119413	AMD4869	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:		Município da Infração:	
ROD.PR-180,KM 372		CONDUTOR	

* Ponto excedente vinculado ao processo 7991312 conforme artigo 7º, § 1º da Res. 182/2005.

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓
 - Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
 - Possuir EAR em sua CNH.
- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- ✓
 - 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
 - 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 23/02/2023 08:04

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



000797

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO
Número do RG: 9469041-2
Nome mãe: TEREZA RAMOS DA SILVA
Nome pai: ANTONIO CORDEIRO
Data nascimento: 14/07/1986
Naturalidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 23 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



• **LOTE 07**

•



DET/004-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00330824236

PLACA

ELW2G34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233635249572



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19836594664

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9532882W0BR131845

CDR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular, baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Assinar a versão digital da CNH, para seus veículos particulares
- Assinar a versão digital dos Licenciamentos de Veículos
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o responsável pelo veículo
- Receber notificações



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000799

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D30002731

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CLEITON FERNANDES 1445624981

CPF / CNPJ

48.841.537/0001-00

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

18/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTEOX

020800

1798208226

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1798208226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS
 NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: VALDECIR GUIMARA

CPF: 02619587024

RG: 17/01/2014

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2002

SEX: M

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1974

TIPO DE RG: 1

RELAÇÃO: PEDRO GUIMARA

ENDEREÇO: NADIR MACHADO GUIMARA

CELE: CETCP

Assinatura: *Valdecir Guimara*

LOCAL: TIRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA DE VALIDADE: 17/01/2019

APLICATIVA DA DDD: PARANA

440885328
 391577676

LOTE 07



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000001017652022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

049645/2022

DETRAN/PR

045.3.0044368-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELW-2G34, RENAVAL: 0033.082423-6, 026 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/04/2023.

Tres Barras do Parana, 03 de Outubro de 2022.



ADRIANO FURTI DO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

WALISSON MIGUEL SEVERNINI

917.747.302-78



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001017652022

Senha: BX4A23

1 / 1



Órgão emissor de CERTIDÃO DE TRÂNSITO COM INFORMAÇÃO E COM NÚMERO DE REGISTRO DEVE SER VALIDADO EM 10/10/2022



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 400000136032023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: VALDECIR GUIMARA

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
08/10/2002	CADASTRAMENTO RENACH	18	PR263010845
25/11/2002	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	263010845
25/11/2002	VALIDADE DA CNH	12/08/2007	
25/11/2002	NUMERO DA CEDULA DE CNH	400437520	18
25/11/2002	PERMISSAO PARA DIRIGIR	21/11/2003	PR263010845
25/11/2002	DIRECAO DEFENSIVA		PR263010845
15/12/2003	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	263014851
15/12/2003	VALIDADE DA CNH	30/11/2008	
15/12/2003	NUMERO DA CEDULA DE CNH	506669983	5C6
15/12/2003	DIRECAO DEFENSIVA		PR263014851
09/02/2009	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	891445067
09/02/2009	VALIDADE DA CNH	25/11/2013	
09/02/2009	NUMERO DA CEDULA DE CNH	89598136	65
26/01/2014	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	906953823
26/01/2014	VALIDADE DA CNH	23/01/2019	
26/01/2014	NUMERO DA CEDULA DE CNH	852708130	5
11/04/2014	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/04/2019	7618592
22/04/2014	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	22/04/2019	7634908
23/04/2014	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	907046793
23/04/2014	VALIDADE DA CNH	23/01/2019	
23/04/2014	NUMERO DA CEDULA DE CNH	929770537	8
23/04/2014	PSICOPEDAGOGICO		
21/01/2019	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	915776076
21/01/2019	VALIDADE DA CNH	17/01/2024	
21/01/2019	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1798208226	5



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 400000136032023

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadríciclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tração, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

CATANDUVAS, 7 de FEVEREIRO de 2023

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 400000136032023

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 6320600 CPF.....: 017.714.149-28
 Nome.....: VALDECIR GUIMARA
 Nome da Mãe.....: NADIR MACHADO GUIMARA
 Nome do Pai.....: PEDRO GUIMARA
 Data Nascimento.....: 20/06/1974 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: CATANDUVAS - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 2619587024 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 1798208226
 Data da Primeira Habilitação...: 19/11/2002 Data de Validade...: 17/01/2024
 Categoria.....: ABCDE

Categoria	Especificação
A	Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

VALDECIR GUIMARA
017.714.149-28



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 400000136032023

Senha: ZUY3DT

1 / 3



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COMUNICAC:75545011000119
Date: 2023.02.07 09:52:39 BRT



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Juizado Especial Cível, Cível, Acidentes de Trabalho e Competência Delegada), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Valdecir Guimara
CPF: 017.714.149-28
RG: 63206008

FILIAÇÃO: Nadir Machado Guimara / Pedro Guimara

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física. Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CATANDUVAS, 25 de Janeiro de 2023



Robson Araujo
Distribuidor

Assinado de forma digital por
ROBSON ARAUJO:50045
Dados: 2023.01.25 18:51:17 -03'00'

KOVRSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121546	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : CLEITON FERNANDES	CPF/CNPJ : 48.841.537/0001-00
Endereço : LIN. BARRA GRANDE Nº 1 SITIO	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.042,30	0,00	0,00	147,94		2.190,24

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	365,04	5X 365,04	2.190,24

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : ELW2G34	Chassi : 9532882W0BR131845
Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 26
Veículo : INDUSCAR APACHE U	Prefixo : 2
Fabricação/Modelo : 2011/2011	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	17,12
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	11,34

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


 Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121546	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : CLEITON FERNANDES	CPF/CNPJ : 48.841.537/0001-00
Endereço : LIN. BARRA GRANDE Nº 1 SITIO	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.042,30	0,00	0,00	147,94		2.190,24

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	365,04	365,04	2.190,24

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : ELW2G34	Chassi : 9532882W0BR131845
-------------------	----------------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado'**, bem como o **'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal'**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatórios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121546	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.02.45
4788004788

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SIELI ANGELA PESSINI *
AGENCIA: 4788-0 CONTA: 11.146-5

Convenio GOV. PARANÁ-SEFA - GR-PR
Codigo de Barras 85870000003-0 24090232202-0
30223144158-0 32798710718-7
Data do pagamento 23/02/2023
Valor em Dinheiro 324,09
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 324,09

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NAO UTIL, A
LIQUIDACAO OCORRERA NO DIA UTIL SEGUINTE.

DOCUMENTO: 022304
AUTENTICACAO SISBB:
2.B4A.95F.47C.869.B59

• **LOTE 08**

•



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00195057260

PLACA | EXERCÍCIO
EFU4G26 | 2023

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
2009 | 2010

NÚMERO DO CRV
223412711926



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT
36955485051 | ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
*******/** | 9BM384078AB693948**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
BRANCA | DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento do seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH (para quem possui até 19/11/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Comparar o licenciamento com até 5 placas
- Indicar o principal condutor
- Renovar o licenciamento

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA | CAPACIDADE
ALUGUEL | **, *

POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL
218CV/** | 16.0**

MOTOR | CMT | EIXOS | LOTAÇÃO
924919U0751996 | 22.0 | 2 | 36P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
RONALDO JUNIOR MARIANO

CPF / CNPJ
045.199.619-47

LOCAL | DATA
TRES BARRAS DO PARANA PR | 08/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO
*** | * | COTA ÚNICA PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*** | * | ***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*** | * | ***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 08

000912

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 20233110000111

Vigência: De 24 horas do dia 13/02/2023 ÀS 24 horas do dia 13/02/2024

Data Cotação: 13/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: R JUNIOR MARIANO

Endereço: SOBRADINHO

Nº: 695

Complemento: BRCAO

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 14.659.770/0001-55

Celular: (45)99144-4342

E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 1.298,86

Serviços: 157,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 07,51

Prêmio Total: 1.564,27

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	18/02/2023	391,06				
2	Ficha de Compensação	18/03/2023	391,07				
3	Ficha de Compensação	18/04/2023	391,07				
4	Ficha de Compensação	18/05/2023	391,07				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
LIVONIUS SEGUROS

Data Proposta: 13/02/2023 10:04:53

ITEM (S)

VEÍCULO - Nº: 1 **Tipo de veículo:** Micro-ônibus
Marca: MERCEDES-BENZ **Modelo:** LO-915 - CAIO - APACHE VIP III
Ano Fabricação: 2009 **Ano Modelo:** 2010 **Veículo 0 km?** Não **Data Saída Veículo 0 km:** **Nota Fiscal:**
Combustível: Diesel **Lotação Veículo (ocupantes):** 36 **Placa:** EFU4G26 **Chassis:** 9BM384078AB693948
Disp. De Segurança: Nenhum **Renavam:** 00195057260
Utilização do Veic.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A **Código Tab. Referência:** **Fator de Ajuste:** N/A **Tabela Substituta:** N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifaria: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)?: Não **CNPJ da Instituição Financeira:**
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquias
Casco - abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 55.000,00	1.298,86	13.750

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24H: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

- Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? 1
- O motorista regular é o próprio Segurado? NÃO
- O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? NÃO
- O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? NÃO
- O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? NÃO
- O veículo possui Câmeras de Monitoramento? NÃO

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121537	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome : R JUNIOR MARIANO	CPF/CNPJ : 14.659.770/0001-55
Endereço : RUA SOBRADINHO Nº 695 BRACAO	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.847,91	0,00	0,00	133,18		1.981,09

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	330,14	330,19	1.981,09

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença : EFU4626	Chassi : 9BM384078AB693948
Fabricante : VOLKSWAGEN	Nr Passageiro : 36
Veículo : INDUSCAR APACHE U	Prefixo : 1
Fabricação/Modelo : 2009/2010	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	----- 1.000.000,00	739,20
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	----- 500.000,00	997,59
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	----- 20.000,00	65,48
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	7,81
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	21,33
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,37
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	14,13

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

- Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
- Danos Corporais causados à Terceiros
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
- Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
- Despesas com Honorários Advocatícios - Penal
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
- Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
- Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
- Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
- Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
- D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121537	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: R JUNIOR MARIANO	CPF/CNPJ	: 14.659.770/0001-55
Endereço	: RUA SOBRADINHO N° 695 BRACAO		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
1.847,91	0,00	0,00	133,18		1.981,09

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	330,14	330,19	1.981,09

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: EFU4626	Chassi	: 9BM384078AB693948
Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias			
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias			

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023



Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121537	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024					

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.



Thiago Moura

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 500000155192023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

053937/2023

DETRAN/PR

045.3.0045554-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: EFU-4G26, RENAVAL: 0019.505726-0, 036 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **09/08/2023**.

Tres Barras do Parana, 10 de Fevereiro de 2023.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

RONALDO JUNIOR MARIANO
045.199.619-47



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 500000155192023

Senha: 8C6V0P

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Date: 2023.02.10 10:12:40 BRT



celepar

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2257624820

NOME
JEFFERSON FERNANDES STORKI



NO. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
9610321-2 SS SP PR

CIF DATA NASCIMENTO
072.375.159-50 27/10/1988

FILIAÇÃO
**GENERCY CARDOSO STORKI
ELIR FERNANDES STORKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HFR
AE

Nº REGISTRO VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO
04751197957 06/05/2031 11/09/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

J. Storki
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TRES BARRAS DO PARANÁ, PR 16/07/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISOR

52618564159
PR919933002

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2257624820

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
GEFFERSON FERNANDES STORKI	4751197957	AE	06/05/2031
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	11/09/2009	
Val. Toxicológico:			
22/11/2023			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 208 DO CTB AVANCAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZ. ELETRONICA	06/12/2020 18:02		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
CASCADEL	274930-R000009224	ARF8C48	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
AV. BRASIL X AV. BARAO DO RIO BRANCO/CASCADEL	CASCADEL		
ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	16/11/2018 11:53		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-R419554335	AOL8549	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
BR-369 KM-164 UF-PR/CAMBE	CAMBE		
ART 218, II DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	08/06/2018 14:22		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-X001220605	AQL6725	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RODOVIA PR180 KM 370 300M SENTIDO DECRE/CASCADEL	CASCADEL		

**ART 250, I B DO CTB EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ
BAIXA NAS RODOVIAS**

16/12/2016 16:33

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
POLICIA RODOV. FEDERAL	000100-T080061168	AQL6725	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
BR-277 KM-581 UF-PR/CASCADEL		CASCADEL	

**ART 250, I B DO CTB EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ
BAIXA NAS RODOVIAS**

25/11/2016 15:48

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001205613	AQL6725	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
PR 180 KM 393 800M		BOA VISTA DA APARECIDA	

**ART 181, XVII DO CTB ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO -
ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

14/06/2014 09:32

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
CASCADEL	274930-I000696928	CRI1700	3
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Leve	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
R CARLOS DE CARVALHO,3814		CASCADEL	

**ART 181, XVII DO CTB ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO -
ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

24/05/2014 11:06

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
CASCADEL	274930-I000691798	CRI1700	3
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Leve	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
R PARANA,OPOSTO N 3568		CASCADEL	

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓
 - Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
 - Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

- ✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 17/02/2023 14:56

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.



CERTIFICADO

Nº 076753



Certificamos que,

GEFFERSON FERNANDES STORKI

CPF 072.375.159-50, Número do Registro da CNH 04751197957, Categoria AE, concluiu o **CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 02/02/2022 a 20/02/2022, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 20/02/2027.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867.38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

CERTIFICADO

Nº 076753
NOME: GEFFERSON FERNANDES STORKI
CPF: 072.375.159-50
Número do Registro da CNH: 04751197957
Categoria: AE



CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A	83%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 H/A	83%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 H/A	83%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 H/A	83%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
CARGA HORÁRIA TOTAL:		83%	

SENATRAM



Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAM pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020

LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

000823

• **LOTE 09**

•



000825

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

00268947791

PLACA

EFU6D61

ANOS

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NUMERO DO CUV

233645654976



Validade até 31/03/2024 - gov.br

CATEGORIA
ALUGUEL

IDENTIFICADOR

225CV/7118

NUMERO

F1A046527

CMT

26.0

DIOS

2

LOTAÇÃO

39P

CAPACIDADE

*, *

PESO BRUTO TOTAL

16.0

NÃO APLICAVEL

SOME

KRISTIANI PERIM

CPF / CNPJ

056.278.069-66

CIDAL

DATA

TRES BARRAS DO PARANA PR

01/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

ATIVIDADE	DATA DE OBRIGACAO	PAGAMENTO	
		COTACAO	FAZEL (R\$)
* OBRIGACAO LEGISLATIVA DO EMPREGADOR DE SAUDE (RS)	*	* CUSTO DO BILHETE (R\$)	* CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
* OBRIGACAO LEGISLATIVA DO EMPREGADOR NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	*	* VALOR DO IOF (R\$)	* VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

INFORMACOES DO SEGURO DPVAT

CODIGO DE SEGURANCA DO CVA

17635601683

CAT

MARCA / MODELO / VERSAO

VW/MASCA GRANVIA E O

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA DE PLACA

*****/**

9532L82W (AR059172

COR / DOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVACOES DO VEICULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Com a Carteira Digital de Trânsito, você pode dirigir em todo o Brasil sem precisar levar a carteira física. É uma carteira digital, emitida pelo DENATRAN, que pode ser acessada por meio de aplicativos de celular ou pelo site do DENATRAN.

- Validade: 10 anos para maiores de 21 anos e 5 anos para menores de 21 anos.
- Emissão: gratuita.
- Renovação: gratuita.
- Cancelamento: gratuito.
- Suspensão: gratuita.
- Recuperação: gratuita.



LOTE 09

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
RODRIGO MARTINS	6435663902	AD	05/12/2022
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
VALIDADE DA CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	RECOLHER CNH	13/08/2015	
Val. Toxicológico:			
08/08/2025			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 230, V DO CTB CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	08/12/2021 11:57		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001848479	ATQ6I29	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	PROPRIETARIO	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 484 KM 65 000M/QUEDAS DO IGUACU	QUEDAS DO IGUACU		
ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	04/10/2021 13:43		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DNER/DNIT	000300-S025373335	ATQ6I29	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
BR163 KM 34,78/SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTONIO DO		
ART 167 DO CTB DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	26/01/2018 09:45		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001383491	AQM0494	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 471 KM 191	TRES BARRAS DO PARANA		

Advertências**Descrição Infração**ART 185, I DO CTB DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE
DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL**Data / Hora Infração**

02/03/2022 17:10

Órgão Autuador:

CURITIBA

Auto-Infração:

275350-G000825701

Placa:

AQM0494

Pontos:

4

Natureza:

Média

Resp. da Infração:

CONDUTOR

Apres. do Condutor:

NÃO

Local da Infração:RUA MARIANO TORRES COM AVENIDA VISCONDE DE
GUARAPUAVA/CURITIBA**Município da Infração:**

CURITIBA

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ *• Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;*
- Possuir EAR em sua CNH.*

- ✓ *Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.*

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- ✓ *• 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;*
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.*

* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ *De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.*

- ✓ *De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.*

- ✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 22/02/2023 15:52

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

06/02/2023

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

14:09:40

Cooperativa: 4370/SICOOB CREDICAPITAL
Conta: 201642/ANDRESSA REGINA BELORINI
Convênio: SEFAZ PR
Cód. de barras: 85890000016-6 24440232202-3
30120161184-5 62085210941-8
Núm. do agendamento: 11919250
NSU: 230200448364
Data do agendamento: 20/01/2023 13:27
Data do pagamento: 20/01/2023
Valor do documento: 1.624,44
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 1.624,44
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 499D1377-3EF4-4A39-83A2-
13051C488D8B

EM CASO DE PAGAMENTO EM DIA NÃO ÚTIL, A LIQUIDAÇÃO OCORRERÁ NO DIA ÚTIL SEGUINTE.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

EFU-6D61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO MARTINS

DEF. EMISSOR / CARG. FISCAL / UF
 9961324-6 / SEESP / PR

CPF
 074.683.239-76

DATA INSCRIÇÃO
 18/10/1989

FILIAÇÃO
 AMILTON JOSE MARTINS

SUELY RONSANI MARTINS

PROFISSÃO / ACC / CAT. HAB. / AD
 / / /

VALIDADE
 05/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/2015

RODRIGO MARTINS

1596414811

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1596414811

VALIS

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Rodrigo mbr Timb

LOCAL
 TRÊS BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
 07/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

ARGOS GRAMP

68156194243
 08013608530

PARANA

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 202331100000106

Vigência: De 24 horas do dia 09/02/2023 ÀS 24 horas do dia 09/02/2024

Data Cotação: 10/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: CRISTIANI PREIN

Endereço: itaguaçu

Nº: 1

Complemento: Sitio

Bairro: Zona Rural

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Física

CPF/CNPJ: 056.278.069-66

Celular: (45)99148-8951

E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 2.157,65

Serviços: 161,95

Adicional de Fracionamento: 0,00

ICMS: 171,19

Prêmio Total: 2.490,79

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	14/02/2023	622,69				
2	Ficha de Compensação	14/03/2023	622,70				
3	Ficha de Compensação	14/04/2023	622,70				
4	Ficha de Compensação	14/05/2023	622,70				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio de seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Data Proposta: 10/02/2023 13:52:39

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121539	Numero da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24 00 h do dia 02/02/2023 até 24 00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: CRISTIANI PERIN	CPF/CNPJ	: 056 278 069-66
Endereço	: LINHA ITAGUAÇU Nº 1 CASA		
CEP	: 85463000	Cidade	: TRÊS RARRAS DO PARANÁ
		UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	: 100361011
-------------------	----------------------------------	--------------	-------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.056,53	0,00	0,00	148,00		2.204,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1 Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	551,14	3X	551,13
			2.204,53

VEICULO ITEM N.º : 1

Das 24 00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: EFU6361	Chassi	: 9532LB2W2AR059172
Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 39
Veículo	: 15.190 EOD	Prefixo	: 00
Fabricação/Modelo	: 2010/2010	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3 3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEICULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg	Prêmio Líq
DC e/ou DM causados a Pass + DC a Terc não Transp	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados a Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados a Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,78
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G)	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	25,68
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	17,01

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros
 Danos Corporais causados a Terceiros
 Danos Morais causados a Terc. não Transp (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais a Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNICO
 Despesas com Honorários Advocatícios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiro
 Franquia Relativa a Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados a Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados a Terc. não Transp (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais a Pass/Terc. não Transp (VERB ADIC) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023

Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121539	Numero da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: CRISTIANI PERIN	CPF/CNPJ	: 056.278.069-66
Endereço	: LINHA ITAGUAÇU Nº 1 CASA		
CEP	: 85485000	Cidade	: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor	: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	: 100361011
------------------	----------------------------------	--------------	-------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.056,53	0,00	0,00	148,00		2.204,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	551,14	551,13	2.204,53

VEICULO ITEM N. : 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: EFU6361	Chassi	: 9532LB2W2AR059172
Carro Reserva Para Terceiro - 7 Dias			
Carro Reserva Para Terceiro - 15 Dias			


OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023.


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121539	Numero da Proposta	: 2023028000350		
Endosso	: 0	Ramo	: 0828		

VIGÊNCIA DA APOLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8464

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A - 0800 606 2320

Central de Atendimento - 4007 1790 (Cacais) 0800 646 8378 (Demais Regiões)

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


 Thiago Moura

Certificado nº. 074802

NOME: RODRIGO MARTINS
CPF: 074.683.239-76

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/AULA



MÓDULOS DO CURSO:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR	
ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 HORAS/AULA
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

LM Cursos de Trânsito

Rua dos Miosótis, 55 - Sala 305 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 18.657.198/0001-46

Certificado nº. 075684

NOME: RODRIGO MARTINS
CPF: 074.683.239-76



Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/AULA

MÓDULOS DO CURSO:

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	
ESTRUTURA CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 HORAS/AULA
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 HORAS/AULA
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 HORAS/AULA
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 HORAS/AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL	50 HORAS/AULA

LM Cursos de Trânsito

Rua dos Miosótis, 55 - Sala 305 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 18.657.198/0001-46



CERTIFICADO

Nº 074802

Certificamos que **RODRIGO MARTINS** concluiu o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar (PE), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito. Realizado no período de 01/02/2022 a 09/02/2022. Curso válido até 09/02/2027. Obteve na avaliação final 70% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 09/02/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO

CPF 028.176.497-29

DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO

CPF 018.509.867-38

DIRETOR PEDAGÓGICO

000836



CERTIFICADO

Nº 075684

Certificamos que **RODRIGO MARTINS** concluiu o Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (PE), na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo LM Cursos de Trânsito. Realizado no período de 02/02/2022 a 14/02/2022. Curso válido até 14/02/2027. Obteve na avaliação final 83% de acertos.

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 112.875.967-54

Rio de Janeiro, 14/02/2022.

FERNANDA SILVA MACEDO

CPF 028.176.497-29

DIRETORA EXECUTIVA

LEANDRO MACHADO MACEDO

CPF 018.509.867-38

DIRETOR PEDAGÓGICO



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 200000140112023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

053703/2023

DETRAN/PR

045.3.0045509-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: EFU-6D61, RENAVAM: 0026.894779-1, 039 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **06/08/2023**.

Tres Barras do Parana, 07 de Fevereiro de 2023.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CRISTIANI PERIM
056.278.069-66



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200000140112023

Senha: CGD3HE

1 / 1



Digitally signed by COMPAHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 78545011000119 Date: 2023.02.07 14:14:12 BRT



ceiepar



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RODRIGO MARTINS
 Número do RG: 9961324-6
 Nome mãe: SUELY RONSANI MARTINS
 Nome pai: AMILTON JOSE MARTINS
 Data nascimento: 18/10/1989
 Naturalidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2023

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave P662ZE, ou acessando o QR-Code ao lado;
 2 - Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@il.pr.gov.br

• **LOTE 10**

•



EXTRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00344186318

PLACA

ELW3D96

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233635249823



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83463581958

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF1722 MAXIBUS UR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9BM384078BB803665

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento on-line pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e apreensões com facilidade
- Assinar a via são digital da CNH (para quem possui até 03-2011)
- Assinar a via são digital deste Licenciamento de Veículos
- Compartilhar o licenciamento com seus parentes
- Insular o principal condutor
- Realizar o teste de visão



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

000841

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0953874

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

37P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CLEITON FERNANDES 1445624981

CPF / CNPJ

48.841.537/0001-00

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

18/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

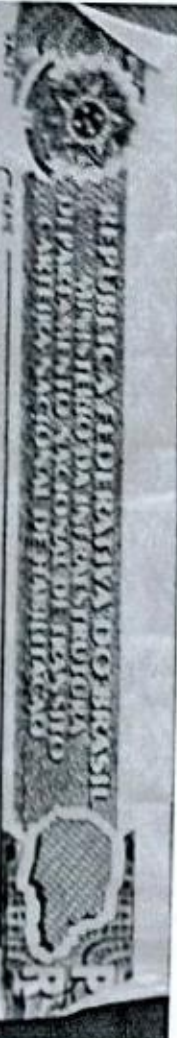
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTÉRIO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2257814269

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257814269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Nº REGISTRO: 07018557967

VALIDADEZ: 01/07/2031

1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2018

DOC. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIFIC. / UF: 12488052-1 SEESP PR

DATA NASCIMENTO: 096.205.829-77 29/07/1994

PLACADO: ANTONIO CORDEIRO

TEREZA FARMOS DA SILVA

RESERVAÇÃO: ACC CAT. HAB. AD

Observações

Julian Adriano

LOCAL: ASSOCIATURA DO PORTUÁRIO
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO: 22/07/2021

ASSOCIATURA DO PORTUÁRIO

96161849411
PR920143382

PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Juizado Especial Cível, Cível, Acidentes de Trabalho e Competência Delegada), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OZEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF: 096.205.829-77

RG: 124880521

FILIAÇÃO: TEREZA RAMOS DA SILVA / ANTONIO CORDEIRO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CATANDUVAS, 25 de Janeiro de 2023



Robson Araujo

Distribuidor

Assinado de forma digital por

ROBSON ARAUJO:50045

Dados: 2023.01.25 18:49:29

-03'00'

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000136002023

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 12488052 CPF.....: 096.205.829-77
 Nome.....: OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO
 Nome da Mãe.....: TEREZA RAMOS DA SILVA
 Nome do Pai.....: ANTONIO CORDEIRO
 Data Nascimento.....: 29/07/1994 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: TRES BARRAS DO PARANA - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 7018557967 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 2348395840
 Data da Primeira Habilitação..: 13/03/2018 Data de Validade..: 01/07/2031
 Categoria.....: ABCD

Categoria	Especificação
A	Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:
 Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:
 OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO
 096.205.829-77



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000000136002023

Senha: VLX6T6



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000136002023

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

CATANDUVAS, 7 de FEVEREIRO de 2023

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 000000136002023

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
29/11/2017	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR913686010
19/03/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	913686010
19/03/2018	VALIDADE DA CNH	23/01/2023	
19/03/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1596633987	1
19/03/2018	RESTRICOES MEDICAS	A	
19/03/2018	PERMISSAO PARA DIRIGIR	13/03/2019	PR913686010
19/03/2018	DIRECAO DEFENSIVA		PR913686010
21/03/2019	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	916043505
21/03/2019	VALIDADE DA CNH	23/01/2023	
21/03/2019	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1816850393	C
21/03/2019	RESTRICOES MEDICAS	A	
21/03/2019	DIRECAO DEFENSIVA		PR916043505
28/07/2021	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	920143382
28/07/2021	VALIDADE DA CNH	01/07/2031	
28/07/2021	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2257814269	56
01/02/2022	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	921222078
01/02/2022	VALIDADE DA CNH	01/07/2031	
01/02/2022	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2348395840	2

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121545	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome	: CLEITON FERNANDES	CPF/CNPJ	: 48.841.537/0001-00
Endereço	: LIN. BARRA GRANDE Nº 1 SITIO		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.054,33	0,00	0,00	147,99		2.202,32

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	367,02	5X 367,06	2.202,32

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença	: ELW3D96	Chassi	: 9BM384078BB803665
Fabricante	: MERCEDES BENZ	Nr Passageiro	: 37
Veículo	: OF 1722 MAXIBUS UR	Prefixo	: 1
Fabricação/Modelo	: 2011/2011	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		


COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	24,36
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	16,13

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocáticos - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


 Thiago Moura

KOVRSEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121545	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : CLEITON FERNANDES	CPF/CNPJ : 48.841.537/0001-00
Endereço : LIN. BARRA GRANDE Nº 1 SITIO	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.054,33	0,00	0,00	147,99		2.202,32

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	367,02	367,06	2.202,32

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : ELW3D96	Chassi : 9BM384078BB803665
-------------------	----------------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias


OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121545	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023



Thiago Moura

C.T.O

CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE

CERTIFICADO

Nº 072732



Certificamos que,

OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF 096.205.829-77, Número do Registro da CNH 07018557967, Categoria AD, concluiu o **Curso para condutores de veículos de transporte escolar**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 17/01/2022 a 28/01/2022, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 28/01/2027.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867-38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-86
Instrutor

CERTIFICADO

Nº 072732

NOME: OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF: 096.205.829-77

Número do Registro da CNH: 07018557967

Categoria: AD



CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A	70%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66

SENATTRAN

Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATTRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020



LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46



C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA | CNPJ 26.243.221/0001-84

C.T.O.

CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE

CERTIFICADO

Nº 071031



Certificamos que,

OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF 096.205.829-77, Número do Registro da CNH 07018557967, Categoria AD, concluiu o **Curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 10 horas/aula de Legislação de Trânsito, 15 horas/aula de Direção Defensiva, 10 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 15 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, oferecido pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 11/01/2022 a 17/01/2022, com carga horária total de 50 horas-aula, com validade até 17/01/2027.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867-38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

CERTIFICADO

Nº 071031

NOME: OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO

CPF: 096.205.829-77

Número do Registro da CNH: 07018557967

Categoria: AD



CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10 H/A	70%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	15 H/A	75%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	10 H/A	75%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15 H/A	80%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66

SENATRAN

Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020



LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

C.T.O

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA | CNPJ 26.243.221/0001-84



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000191422023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

054268/2023

DETRAN/PR

045.3.0045657-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELW-3D96, RENAVAL: 0034.418631-8, 037 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **22/08/2023**.

Tres Barras do Parana, 23 de Fevereiro de 2023.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CLEITON FERNANDES
104.456.249-81



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000191422023

Senha: KKP9WP

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 78542011000118
Date: 2023.02.23 08:48:49 BRT

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.27.06
4788004788 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SIELI ANGELA PESSINI *
AGENCIA: 4788-0 CONTA: 11.146-5

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230223111627767863090
CPF DO PAGADOR: ***.067.179-**
VALOR: 380,25
DATA: 23/02/2023 - 08:17:41
NOME DA COBRANCA: 2011 - Imposto Anual - IPVA -
Cota Unica ou em Cotas
COD PRODUTO: vcou0gg6330aXs6J5bifLSRVTUYPnxuAcaX
VALIDO ATE: 23/02/2023 - 23:00:00

PAGO PARA: Governo do Parana Secretaria de Esta
CNPJ: 76.416.890/0001-89
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 23/02/2023 - 08:17:41

DOCUMENTO: 022302
AUTENTICACAO SISBB: 2.1B9.B11.690.22B.B99

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

• **LOTE 11**

•

000857

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00352079851



Valide este QR code em: gov.br/ve

PLACA: EMU6G80
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2011
ANO MODELO: 2011
NÚMERO DO CIV: 223410190309

CODIGO DE SEGURANÇA DO CVA: 80712941818
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: M. BENZ / OF1722 MAXIBUS UR

ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF: ***** / **
CLASSE: 9BM384078BB803684
COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Esta carteira digital de trânsito pode ser usada para solicitar a emissão de documentos de trânsito em todo o Brasil. Para mais informações, consulte o site do DENATRAN.

- É válida em todo o Brasil.
- É emitida em formato digital.
- É emitida em nome do titular.
- É emitida em nome do titular.
- É emitida em nome do titular.



Esta carteira digital de trânsito pode ser usada para solicitar a emissão de documentos de trânsito em todo o Brasil. Para mais informações, consulte o site do DENATRAN.

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: **
POTÊNCIA ILUMINADA: 218CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 16.0
MOTOR: 924919U0953912
CMT: 22.0
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 37P
CARRIAGEM: NÃO APLICAVEL
NOME: MARIO LUCAS TAVARES
CPF / CNPJ: 019.836.509-86

LOCAL: TRES BARRAS DO PARANA PR
DATA: 26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 11



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: VOLNEI ROCHA
1. IDENTIFICAÇÃO: 17/09/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/12/1988 TRES BARRAS DO PARANÁ/PR

4. DATA EMISSÃO: 12/08/2022 5. DATA VALIDADE: 11/08/2027
6. CATEGORIA: D

7. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10044810-3 - SESP - PR

8. Nº DE: 077.434.049-E1 9. Nº DE REGISTRO: 04755941108 10. CAT. VEÍCULO: AE

11. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12. ENDEREÇO: JOSÉ ROCHA

13. ASSINATURA DO PORTADOR: LOARES MARA ROCHA

ASSINATURA DO PORTADOR

2437388939

ACC	000			D	000000	11/08/2027
A	000		11/08/2027	DI	000000	
A1	000			BE	000000	11/08/2027
B	000		11/08/2027	CE	000000	11/08/2027
B1	000			C1E	000000	
C	000		11/08/2027	DE	000000	11/08/2027
C1	000			DE1	000000	

12. OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR
25.05.2025 14:17
PR10044810-3

LOCAL EMISSÃO: CURITIBA, PR

PARANÁ

2437388939

0858

Exames Toxicológicos



Cursos Especializados



Curso Especializado de Transporte de Produtos Perigosos (CETPP)

Válido até 27/08/2023

Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE)

Válido até 05/04/2027

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121547	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : MARIO LUCAS TAVARES	CPF/CNPJ : 019.836.509-86
Endereço : LIN SÃO PEDRO Nº 1 SÍTIO	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.054,33	0,00	0,00	147,99		2.202,32

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	367,02	5X 367,06	2.202,32

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : EMU6G80	Chassi : 9BM384078BB803684
Fabricante : MERCEDES BENZ	Nr Passageiro : 37
Veículo : OF 1722 MAXIBUS UR	Prefixo : 1
Fabricação/Modelo : 2011/2011	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid, Pes, por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	24,36
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	16,13

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

- Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
- Danos Corporais causados à Terceiros
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
- Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
- Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
- Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
- Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
- Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
- Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
- Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
- D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
- Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
- Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023

Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121547	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome	: MARIO LUCAS TAVARES	CPF/CNPJ	: 019.836.509-86
Endereço	: LIN SÃO PEDRO Nº 1 SITIO		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.054,33	0,00	0,00	147,99		2.202,32

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	367,02	5X 367,06	2.202,32

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença	: EMU6G80	Chassi	: 9BM384078BB803684
---------	-----------	--------	---------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

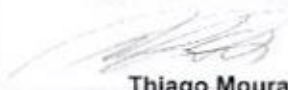
OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121547	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024					

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.


Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais).0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 200001306342022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

051924/2022

DETRAN/PR

045.3.0045046-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: EMU-6G80, RENAVAL: 0035 207985-1, 037 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade

Esta autorização tem validade até **17/06/2023**

Tres Barras do Parana, 19 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78 206 513/0001-40

AV Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

MARIO LUCAS TAVARES

019.836.509-86



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 200001306342022

Senha: CW1821

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE TRANSITO COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	Solicitante	 #923190644
--	-------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

UTR: **CATANDUVAS**
 Processo: **92.319064-4**
 Motivo do Processo: **HISTORICO DE PRONTUARIO (CERTIDAO)**

Número GRD: **321.2.93990701-5**
 Valor Documento: R\$ **69.51**

Data Emissão: **17/02/2023 14:53** Observações:

DADOS DO CANDIDATO / CONDUTOR

Nome: **VOLNEI ROCHA** C.P.F.: **077.434.049-51**
 Filiação: *******
 Documento Identificação: ******* Nr.Registro CNH:
 Sexo: **Mas.** Data Nascimento: **25/12/1988** Naturalidade: ******* Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
 Email: *******
 Endereço Residencial: ******* C.E.P.:
 Bairro: ******* Município: **TRES BARRAS DO PARANA / PR**
 Origem End.: **Entrada Manual**
 Telefone: ******* Celular: *******

Observações C.N.H.: **HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO PRODUTOS PERIGOSOS**

Categoria Pretendida: Instrutor:
 Categoria Pretendida: Instrutor:
 Exame Teórico/Técnico: Instrutor:

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO PODE IMPLICAR SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART.299 DO CÓDIGO PENAL.

1° VIA DETRAN - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Atendente: Usuário Internet

Assinatura

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ 2° VIA USUÁRIO
GUIA RECOLHIMENTO

Contribuinte: **VOLNEI ROCHA**
 Processo: **92.319064-4** GRD: **321.2.93990701-5**
 Motivo(s) do Processo:
HISTORICO DE PRONTUARIO (CERTIDAO)

PRÓXIMOS PASSOS

Após pagamento, acesse: www.certidao.pr.gov.br
 Número: 500000184362023;
 Senha: BE9K57

Data Vencimento: **27/02/2023** Valor Documento: R\$ **69.51**



85620000000-3 69510016223-6 21293990701-1 01202302270-5

27

ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 Processo Vencimento Valor em R\$
 92.319064-4 27/02/2023 69.51

GUIA RECOLHIMENTO DETRAN

Não receber após vencimento
 GRD 321.2.93990701-5
 Contribuinte: **VOLNEI ROCHA**

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Sicoob ou Sicredi



PIX

3° VIA BANCO

• **LOTE 12**

•

000866

SERV. 14
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00266934021

PLACA	EXERCÍCIO
EFV6G64	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2010
NÚMERO DO CVV	
223353934677	



Valide este QR Code com o app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CUA	CAT
16534425989	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	
VW/MASCA GRANVIA E O	
COR / TIPO	
PASSAGEIRO ONIBUS	

PLACA ANT. SEBOR / UR	CHASSI
*****/**	9532L82W8AR056678
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletrônico pela sua celular. Para isso, utilize a Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha em mãos o documento de seu veículo. Além de emitir a carteira, você também pode:

- Consultar suas informações pessoais e de seu veículo
- Acessar a versão digital da CDT - para isso, acesse www.dctm.gov.br
- Assistir a vídeos regulando o uso do aplicativo
- Compartilhar suas informações pessoais
- Ter acesso a serviços de atendimento
- Renovar sua carteira

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*.*		
POTÊNCIA/QUADRADA	FESO BRUTO TOTAL		
225CV/7118	16.0		
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
F1A046158	26.0	2	39P
CARRÓÇERIA			
NÃO APLICÁVEL			
NOME			
CLAUDINEI CASAGRANDE			
CPF / CNPJ			
032.831.209-60			
LOCAL		DATA	
TRES BARRAS DO PARANA PR		09/02/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

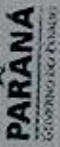
DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COISA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 12

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR



PARANÁ
GOVERNADOR CARLOS ERICSON

nº 300001301552022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

05/04/2022

DETRAN/PR

0453.0065032-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDIÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 1812008-DG, autoriza a condução coletiva de Escolas para o veículo de PLACA: EFV-6064, RENAVAL: 0026 693402-1, 039 PASSAGEIROS, no município de Três Barras do Paraná/PR

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente, se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 14/06/2023.

Três Barras do Paraná, 16 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI CASAGRANDE

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

CLAUDINEI CASAGRANDE

032.831.209-60



Para validar a certidão utilize o QR-code ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecida.

<https://www.certificado.pr.gov.br>

nº 300001301552022

Senha: MZB9AV

1 / 1



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
RUA DO RIO DO SUL, 1000 - JARDIM BOTÂNICO
CURITIBA - PR

ESSOR SEGUROS S.A.

Cód. Seguradora: 01490

CNPJ: 14.525.684/0001-50

Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº da Proposta: 202331108000112

Vigência: De 24 horas do dia 13/02/2023 ÀS 24 horas do dia 13/02/2024

Data Cotação: 13/02/2023

Sucursal: 01-RJ

Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: SANTOS DE PAULA E CIA LTDA

Endereço: ANGELO BOARETTO

Nº: 1457

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras do Paraná

UF: PR

CEP: 85485-000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 24.018.389/0001-60

Celular: (45)99135-6009

E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 1.298,86

Serviços: 157,90

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 107,51

Prêmio Total: 1.564,27

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	18/02/2023	391,06				
2	Ficha de Compensação	18/03/2023	391,07				
3	Ficha de Compensação	18/04/2023	391,07				
4	Ficha de Compensação	18/05/2023	391,07				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta proposta e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Caso a seguradora não se manifeste, a aceitação ocorrerá de forma tácita. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br, SAC 0800 521 1007

Declaro que tive acesso e tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro Casco Ônibus, estando de acordo com os seus termos. Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas neste cálculo e que estou ciente que as mesmas serviram de base para o cálculo do prêmio do seguro.

Assinatura do Segurado

LIVONIUS
LIVONIUS SEGUROS

Data Proposta: 13/02/2023 10:10:37

ITEM (5)

VEÍCULO - Nº: 1 **Tipo de veículo:** Ônibus
Marca: VOLKSWAGEN **Modelo:** 15.190 EOD - MASCARELLO - GRAN VIA
Ano Fabricação: 2010 **Ano Modelo:** 2010 **Veículo 0 km?** Não **Data Saída Veículo 0 km:** **Nota Fiscal:**
Combustível: Diesel **Lotação Veículo (ocupantes):** 39 **Placa:** EFV6G64 **Chassis:** 9532L82W8AR056678
Disp. De Segurança: Nenhum **Renavam:** 0026934021
Utilização do Veic.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A **Código Tab. Referência:** **Fator de Ajuste:** N/A **Tabela Substituta:** N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifária: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)?: Não **CNPJ da Instituição Financeira:**
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquias
Casco - abrangendo (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 55.000,00	1.298,86	13.000,00

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24H: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? 1
 O motorista regular é o próprio Segurado? NÃO
 O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? NÃO
 O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? NÃO
 O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? NÃO
 O veículo possui Câmeras de Monitoramento? NÃO

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121536	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24 00 h do dia 02/02/2023 ate 24 00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	SANTOS DE PAULA E CIA LTDA		CPF/CNPJ	24.018.389/0001-60	
Endereço	RUA ANGELO BOARETTO Nº 1457 SALA B				
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANA	UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep	100361011
-------------------	-------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.056,53	0,00	0,00	148,00		2.204,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	367,38	5X	367,43
			2.204,53

VEÍCULO ITEM N. 1

Das 24 00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	EFV6664	Chassi	: 9532L62W8AR056678
Fabricante	VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 39
Veículo	15.190 EOD	Prefixo	: 00
Fabricação/Modelo	2010/2010	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3 3		
Tipo de Veículo	Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados a Pass + DC a Terc. não Transp	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados a Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados a Pass. (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G)	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,87
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	25,68
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	17,01

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros
Danos Corporais causados a Terceiros
Danos Morais causados a Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
Danos Morais a Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG UNIC
Despesas com Honorários Advocatórios - Penal
Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
Franquia Relativa a Roubo de Bagagens dos Passageiros
Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
Danos Morais causados a Passageiros (VERBA ADICIONAL)
Danos Morais causados a Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
D. Morais a Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG UNICO
Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121505	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: SANTOS DE PAULA E CIA LTDA	CPF/CNPJ	: 24.018.389/0001-60
Endereço	: RUA ANGELO BOARETTO Nº 1457 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade	: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor	: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep	: 100361011
------------------	---------------------------------	--------------	-------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.058,53	0,00	0,00	148,00		2.204,53

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	367,38	367,43	2.204,53

VEÍCULO ITEM N: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: EFV6864	Chassi	: 9532L82W8AR056678
Carro Reserva Para Terceiro - 7 Dias			
Carro Reserva Para Terceiro - 15 Dias			

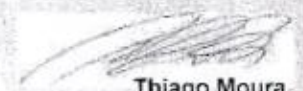
OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocaticios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 03/02/2023
Apólice Número	: 1002800121536	Numero da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		
VIGÊNCIA DA APÓLICE					
Das 24.00 h do dia 02/02/2023 até 24.00 h de 02/02/2024					

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora" baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.


Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais); 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura



000871

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: GENEY DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: 2191956-SESP PR

CPF: 546.073.299-91 DATA NASCIMENTO: 02/06/1962

FRENTE: DIVISÃO DEBACIO DOS PECS

CONHECIMENTO DO CARGO DOS PECS:

PERMISSÃO: ACC: CAC. ANO: 1

Nº REGISTRO: 02717818245 VALIDADE: 28/12/2027 Pº HABILITAÇÃO: 19/03/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2386937374

ESZGO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 04/05/2022

FORMADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 73949539735 399251678245

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Verifique autenticidade do QR Code com o app Mio

Exames Toxicológicos >

Cursos Especializados >

**Curso Especializado de Transporte
Escolar (CETE)**

Válido até 04/05/2027

000872



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS e CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Juizado Especial Cível, Cível, Acidentes de Trabalho e Competência Delegada), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública), CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

IDEOLY DE SOUZA

CPF: 546.073.299-91

RG: 41418966

FILIAÇÃO: CONCEIÇÃO DO CARMO DOS REIS / DIVINO INACIO DOS REIS

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU

CATANDUVAS, 17 de Fevereiro de 2023



Robson Araujo

Distribuidor

Assinado de forma digital por ROBSON

ARAUJO:50045

Dados: 2023.02.17 16:10:02 -03'00'



Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓
 - Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
 - Possuir EAR em sua CNH.
- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- ✓
 - 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
 - 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 17/02/2023 15:33

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

• **LOTE 13**

•

DETTRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00281658757

PLACA

ELQ7B48

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223406720188



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56412697616

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AGRALE/WALKBUS PANTER

VEÍCULO / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / IIP

*****/**

CHASSI

9BYC51A1ABC001137

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para mais informações, acesse o site www.denatran.gov.br ou o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** disponível para Android e iOS.

- Verificar o status do veículo e do licenciamento
- Renovar o licenciamento digital do veículo
- Consultar o histórico de infrações e pontos
- Realizar o pagamento de multas
- Solicitar a emissão de documentos



Seja Agora a Carteira Digital de Trânsito no ITunes ou Google Play ou em Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos necessários para dirigir. Validação com tecnologia e segurança.

CATEGORIA
ALUGUEL

000976
 CAPACIDADE

.*.*

POTÊNCIA/LITRAGEM

185CV/****

PESO BRUTO TOTAL

11.0

MOTOR

D1A043974

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO

CPF / CNPJ

061.382.559-41

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

20/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IDV (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 06/02/2023
Apólice Número	: 1002800121560	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: JAQUELINE DE MOURA BORGES	CPF/CNPJ	: 48.992.137/0001-04
Endereço	: LINHA TRIGOLANDIA Nº 1 CASA		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.042,30	0,00	0,00	147,94		2.190,24

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	365,04	365,04	2.190,24

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: ALQ7148	Chassi	: 9BYC51A1ABC001137
---------	-----------	--------	---------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias


OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado'**, bem como o **'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal'**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Civil

São Paulo, 6 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 06/02/2023
Apólice Número	: 1002800121560	Número da Proposta	: 2023028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

SEGURADO

Nome	: JAQUELINE DE MOURA BORGES	CPF/CNPJ	: 48.992.137/0001-04
Endereço	: LINHA TRIGOLANDIA Nº 1 CASA		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.042,30	0,00	0,00	147,94		2.190,24

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	365,04	5X 365,04	2.190,24

VEÍCULO ITEM N.º: 1

Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024

Licença	: ALQ7148	Chassi	: 9BYC51A1ABC001137
Fabricante	: AGRALE	Nr Passageiro	: 26
Veículo	: WALKERBUS PANTER	Prefixo	: 00
Fabricação/Modelo	: 2010/2011	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Microonibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.109,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	17,12
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	11,34

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocáticos - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass./Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 6 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 06/02/2023
Apólice Número : 1002800121560	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	
VIGÊNCIA DA APÓLICE		
Das 24:00 h do dia 02/02/2023 até 24:00 h de 02/02/2024		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 6 de Fevereiro de 2023

Thiago Moura



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000001295882022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

051802/2022

DETRAN/PR

045.3.0045018-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-7B48, RENAVAL: 0028.165875-7, 026 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **13/06/2023**.

Tres Barras do Parana, 15 de Dezembro de 2022.



ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
061.382.559-41



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001295882022

Senha: Z89H61

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S COMUNICAC 76545011000115 Date: 2022.12.15 10:41:48 BRT

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
EDILSON TITON	3974883798	AD	07/02/2027
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH	17/11/2006	
Val. Toxicológico:			
05/08/2024			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 230, XXII DO CTB CONDUZIR O VEICULO COM DEFEITO NO SISTEMA DE SINALIZACAO	03/09/2013 11:24		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T000869000	AON9085	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	PROPRIETARIO	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 484 KM 82	TRES BARRAS DO PARANA		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓
 - Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
 - Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 17/02/2023 14:46

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



000883

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDILSON TITON
Número do RG: 6462476-8
Nome mãe: ELZA ILDA TITOM
Nome pai: IDALINO TITOM
Data nascimento: 10/12/1971
Naturalidade: CATANDUVAS/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 17 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave HT7NNW, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348687139

NOME
EDILSON TITON



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6462476-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
024.257.359-25 10/12/1973

FILIAÇÃO
IDALINO TITON
ELZA ILDA TITON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03974083798 07/02/2027 17/11/2006

OBSERVAÇÕES

Edilson Titon
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 07/02/2022

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

13740099750
 PR921156726

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2348687139

PARANA



CERTIFICADO

Nº 107090



Certificamos que,

EDILSON TITON

CPF 024.257.359-25, Número do Registro da CNH 03974883798, Categoria AD, concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade de ensino à distância (EAD), 3 horas/aula de Legislação de Trânsito, 5 horas/aula de Direção Defensiva, 3 horas/aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social, 5 horas/aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pela LM Cursos de Trânsito e realizado no período de 22/08/2022 a 28/08/2022, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 28/08/2027.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2022.

Fernanda Silva Macedo
CPF 028.176.497-29
Diretora Executiva

Leandro Machado Macedo
CPF 018.509.867 38
Diretor Pedagógico

Davidson Robson Ferreira
CPF 084.642.667-66
Instrutor

000885

CERTIFICADO

Nº 107090

NOME: EDILSON TITON

CPF: 024.257.359-25

Número do Registro da CNH: 03974883798

Categoria: AD



CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	APRO.	INSTRUTOR
1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	77%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
2. DIREÇÃO DEFENSIVA	05 H/A	77%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
3. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	03 H/A	77%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
4. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	05 H/A	77%	DAVIDSON ROBSON FERREIRA CPF 084.642.667-66
CARGA HORÁRIA TOTAL:		16 H/A	77%

SENATRAN



Curso realizado na plataforma tecnológica da empresa LM Cursos de Trânsito, homologada no SENATRAN pela portaria de credenciamento Nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020

LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA | CNPJ: 18.657.198/0001-46

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO VEÍCULAR

Que entre si fazem, de um lado como **Comodante: 48.992.137 JAQUELINE DE MOURA BORGES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.992.137/0001-04, localizada no DT Linha Trigolândia, Zona Rural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná CEP 85.485-000 representada neste ato por sua representante legal a Sra. **JAQUELINE DE MOURA BORGES**, brasileira, empresária, maior e capaz portadora da Cédula de Identidade RG nº 135559270 SESP/PR. inscrita no CPF/MF sob o nº 114.040.889-54, residente e domiciliada no DT Linha Trigolândia, Zona Rural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000.

E de outro lado como **Comodatário: 28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.780/0001-34, localizada na Rua Sobradinho nº 700, bairro Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000 representada neste ato por seu representante legal o Sr. **VALTAMIR DAGHETTI** brasileiro, empresário, maior e capaz portador da Cédula de Identidade RG nº 7528820-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.254.319-95, residente e domiciliado na Rua Sobradinho nº 700, bairro Centro no município de Três Barras do Paraná, CEP 85.485-000.

Apresentadas as partes, ambos firmam este contrato com as presentes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O comodante é legítimo possuidor do veículo PASSAGEIRO ONIBUS, AGRAL/WALKERBUS PANTER, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2010/2011, PLACA ELQ7B48, RENAVAL 00281658757, CHASSI 9BYC51A1ABC001137, o qual é o objeto deste contrato.

Cláusula Segunda: O **COMODANTE** empresta ao **COMODATÁRIO** o veículo acima descrito de forma gratuita.

Cláusula Terceira: O prazo do presente comodato será de 01 (Um) ano, e inicia-se em 01 de Fevereiro de 2023 com término em 31 de Janeiro de 2024.

§ Único: Este contrato pode ser renovado após o vencimento, caso haja um interesse mútuo das partes.

Clausula Quarta: O comodatário poderá utilizar o veículo para todos os fins que desejar, porém ciente em zelar e cuidar do veículo.

Clausula Quinta: Fica assegurado ao **COMODANTE** o direito de vistoriar o veículo, sempre que lhe aprouver, para a fiscalização do integral cumprimento deste contrato.

Clausula Sexta: Em caso de venda do veículo por parte do **COMODANTE**, todas as cláusulas e condições deste contrato serão **INVÁLIDAS** a partir da data da transferência do veículo.

Clausula Sétima: Os contratantes elegem o fórum da comarca de Catanduvas, Estado do Paraná para definirem qualquer avaria que houver referente a alguma clausula deste contrato.

E por estarem certos e contratados as partes interessadas mandam concluir o presente contrato em duas vias de igual valor, teor e forma, e após lido e achado conforme assinam este instrumento.

Três Barras do Paraná - PR, 17 de Fevereiro de 2023.



Jaqueline de Moura Borges
48.992.137 **JAQUELINE DE MOURA BORGES**
JAQUELINE DE MOURA BORGES
Comodante



Valtamir Daghetti
28.809.760 **VALTAMIR DAGHETTI**
VALTAMIR DAGHETTI
Comodatário



Republica Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelã
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº F245XLsqta9zMHzrcMm8GP6vt
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JAQUELINE DE MOURA BORGES e VALTAMIR DAGHETTI. Dou fé, 22 de fevereiro de 2023 - 14:34:37h. Emol.: R\$10,10 (VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$14,35

Em Teste da Verdade
Jairm Rosa
Jairm Rosa - Escrevente



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Seguradora: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 Ramo: 31 - Automóvel Casco

DADOS DO SEGURO

Nº apólice: 1003105004759 Vigência: De 24 horas do dia 13/02/2023 ÀS 24 horas do dia 13/02/2024
Nº endosso: 0 Nº da Proposta: 202331100000123 Sucursal: 01-RJ Tipo de Seguro: Novo

SEGURADO: JAQUELINE DE MOURA BORGES

Endereço: TRIGOLANDIA Nº: 1 Complemento: CASA
Bairro: ZONA RURAL Cidade: Três Barras do Paraná UF: PR CEP: 85485-000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 48.992.137/0001-04
Celular: (45)99924-4793 E-mail: ESSENCIALTRESBARRAS@GMAIL.COM

CORRETOR: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202008933

DADOS DO PAGAMENTO (R\$)

Prêmio Líquido: 1.285,60 Serviços: 157,90 Adicional de Fracionamento: 0,00
I 106,53 Prêmio Total: 1.550,03

Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor	Parcela	Forma de Pagamento	Data de Vencimento	Valor
1	Ficha de Compensação	18/02/2023	387,50				
2	Ficha de Compensação	18/03/2023	387,51				
3	Ficha de Compensação	18/04/2023	387,51				
4	Ficha de Compensação	18/05/2023	387,51				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

OBSERVAÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e de seu Corretor de Seguros. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Processo SUSEP No. 15414.900673/2013-08. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 16 de fevereiro de 2023

LIVONIUS
SINTESE DOS SEUS SEGUROS

Fábio H. Pinho - Diretor Presidente

ITEM (5)
VEÍCULO - Nº: 1 Tipo de veículo: Ônibus
Marca: AGRALE Modelo: MT 15.0 SB - WALKBUS - OUTROS
Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2011 Veículo 0 km? Não Data Saída Veículo 0 km: Nota Fiscal:
Combustível: Diesel Lotação Veículo (ocupantes): 26 Placa: ELQ7148 Chassis: 9BYC51A1ABC001137
Disp. De Segurança: Nenhum Renavam: 00281658757
Utilização do Veic.: Serviço de Transporte Escolar
Modalidade de Contratação: VD - Valor Determinado
Tabela de Referência: N/A Código Tab. Referência: Fator de Ajuste: N/A Tabela Substituta: N/A
Região de Circulação: PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo
Categoria Tarifária: Veículo Escolar Nacional (transporte escolar)
Veic. é Alienado (Financiamento/Leasing)? Não CNPJ da Instituição Financeira:
Nome da Instituição Financeira:

COBERTURAS CONTRATADAS (EM R\$)

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquias
Casco - abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto)	R\$ 55.000,00	1.285,60	13.750,00

Serviços:	Valor do Serviço:
Assistência 24h: Plano 1	157,90

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Quantos motoristas conduzem o veículo regularmente? **1**
O motorista regular é o próprio Segurado? **NÃO**
O veículo possui sistema de freios antiblocante (ABS)? **NÃO**
O veículo possui Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)? **NÃO**
O veículo possui Limitador Eletrônico de Velocidade? **NÃO**
O veículo possui Câmeras de Monitoramento? **SIM**

O Questionário de Avaliação de Risco acima foi utilizado no cálculo de seu seguro e será parâmetro de avaliação de eventuais sinistros. Confira atentamente todas as respostas do mesmo, bem como todos os dados constantes nesta cotação e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.

• **LOTE 14**

•



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01061052998

PLACA

AZW6F66

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

223607819734



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

39034658880

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

ESPÈCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC906633EE097943

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

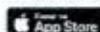


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CVV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.88

MOTOR

651955W0036066

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PAULO CEZAR SCUZZIATTO

CPF / CNPJ

706.166.399-53

LOCAL

TOLEDO PR

DATA

16/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

RÉPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

RÉPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTE 14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

LUCIR GALVAO

DOC. REFERENCIAL / OUT. FRENTE / DT. 7192749-0 SE-PR BR

CE 025.557.209-34 DATA NASCIMENTO 30/08/1977

FILIAÇÃO
 ARNILDO GALVAO
 LENIR GALVAO

PERMITSÃO: [] ACI: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO 00577995978 VALIDADE 27/08/2025 1ª HABILITACAO 12/02/1996

DESTINAÇÃO
 CETCP (VAL: 01/08/2022) ; CETA (VAL: 01/08/2022)

Lucir Galvão
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TRRS BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSAO 28/08/2020

Lucir Galvão
 ASSINATURA DO EMISOR

40119401545
 PR918109000

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2109973351

PROIBIDO PLASTIFICAR 2109973351



000891

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01061052998

PLACA EXERCÍCIO

AZW6F66 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2014 2014

NÚMERO DO CRV

233662068621



Valide este QRCode com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

42402647845

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

VEÍCULO / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

8AC906633EE097943

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua conveniência, você pode acessar seu documento eletrônico pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDTr e envie as informações do seu veículo para os locais abaixo indicados.

Envie a Carteira Digital de Trânsito - CDTr para onde:

- Correios para o endereço de entrega tradicional
- Supermercado digital RA IAPP, através do aplicativo Vio
- Agências e pontos digitais de atendimento ao Cidadão Digital
- Transportes eletrônicos em áreas urbanas
- Internet pública
- Aplicativos móveis



Basta abrir a Carteira Digital de Trânsito - CDTr nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/****

PESO BRUTO TOTAL

3.88

MOTOR

651955W0036066

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROÇERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME.

CPF / CNPJ

10.249.260/0001-59

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

24/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAI, TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121535	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 10.249.260/0001-59
Endereço : AVENIDA BRASIL Nº 251 C	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.031,35	0,00	0,00	147,90		2.179,25

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensacao	363,20	363,21	2.179,25

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : AZW6F66	Chassi : 8AC906633EE097943
Fabricante : MERCEDES BENZ	Nr Passageiro : 16
Veículo : SPRINTER 415-CDI	Prefixo : 2
Fabricação/Modelo : 2014/2014	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Microonibus	

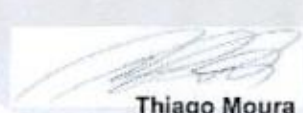
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	1.000.000,00	821,34
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	500.000,00	1.108,43
Danos Morais causados à Pass - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	20.000,00	72,76
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Morte Acidental - Acad. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	8,67
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	10,53
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,64
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	6,98

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121535	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

SEGURADO

Nome : L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ : 10.249.260/0001-59
Endereço : AVENIDA BRASIL Nº 251 C	
CEP : 85485000	Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF PR

CORRETOR

Nome do Corretor: SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep 100361011
--	------------------------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.031,35	0,00	0,00	147,90		2.179,25

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	363,20	5X 363,21	2.179,25

VEÍCULO ITEM N.: 1

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Licença : AZW6F66	Chassi : 8AC906633EE097943
-------------------	----------------------------

Carro Reserva Para Terceiro – 7 Dias
Carro Reserva Para Terceiro – 15 Dias

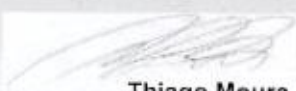
OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a cobertura de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para as utilizações de **"Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado"**, bem como o **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"**, em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Civil

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 6921	Sucursal : 011	Dt. Emissão Apólice : 03/02/2023
Apólice Número : 1002800121535	Número da Proposta : 2023028000356	
Endosso : 0	Ramo : 0628	
VIGÊNCIA DA APÓLICE		
Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria Investprev Seguradora S.A. - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 2023


Thiago Moura



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUCIR GALVÃO
Número do RG: 7192749-0
Nome mãe: LENIR GALVÃO
Nome pai: ARNILDO GALVÃO
Data nascimento: 30/08/1977
Naturalidade: SALTO DO LONTRA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 13 de fevereiro de 2023

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR



1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave FR36DG, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



Consulta Consolidada do Condutor

Nome:

LUCIR GALVAO

Data: 17/02/2023 Hora: 14:23:27

Nº Registro CNH:

577995978

Categoria:

D

Validade:

27/08/2025

Validade Toxicológico:

13/08/2025

Situação CNH:

NORMAL

Fiscalização:

NÃO RECOLHER CNH

Data 1ª Habilitação:

12/02/1996

Pontos Últimos 12 Meses

Histórico de Pontuação

Advertências

Suspensão CNH

Cassação CNH

Recursos

Outros

Infrações ocorridas nos últimos 12 meses

 NADA CONSTA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LACIR GALVÃO
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 71927490 - SESE - PR
 CPF: 025.557.209-36 DATA NASCIMENTO: 30/08/1977
 FRONTEIRA: ARNILDO GALVÃO
 LACIR GALVÃO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3
 N.º REGISTRO: 00577995978 VALIDADE: 27/08/2025 1.ª HABILITAÇÃO: 12/02/1996

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2109973351

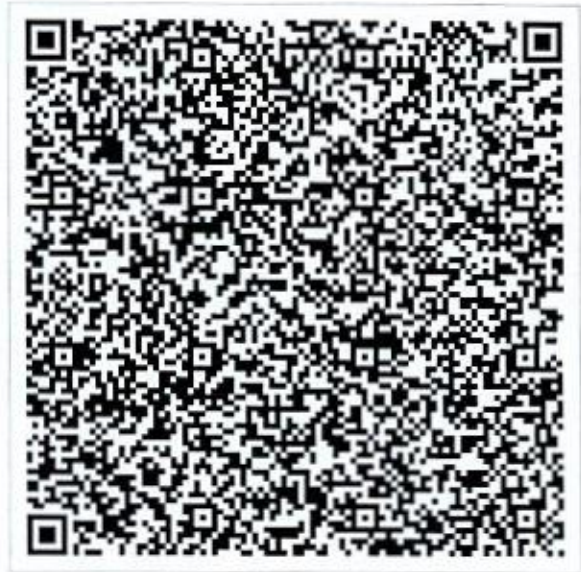
ENH
 DESIGNAÇÃO: **CNDT - 2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lacir Galvão*
 LOCAL: TIRES BARRAS DO PARANÁ, PR DATA EMISSÃO: 28/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 80119401545 PR.918109000

PARANÁ
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800000246012023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

054706/2023

DETRAN/PR

045.3.0045775-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AZW-6F66, RENAVAL: 0106.105299-8, 016 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **04/09/2023**.

Tres Barras do Parana, 08 de Março de 2023.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME,
10.249.260/0001-59



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000246012023

Senha: V1MFXF

1 / 1



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 79545011000119
Date: 2023.03.08 09:11:46 BRT



celepar

• **LOTE 15**

•

DETRAN - PE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00306469723
PLACA
ELQ8F23 EXERCÍCIO
2022
ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2010 **2011**
NÚMERO DO CRV
223382926679



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
78140861349 *******

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/INDUSCAR APACHE U
ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/**** **9532882W5BR112398**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA **DIESEL**

CATEGORIA
ALUGUEL CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
185CV/4740 **15.0**

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
D1A049890 **22.0** **2** **28P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
ADEBAL AGUIAR

CPF / CNPJ
554.135.449-87

LOCAL DATA
TRES BARRAS DO PARANA PR **21/03/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LOTEIS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



- Faça sua carteira, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (para quem possui a CNH 2012)
 - Assinar a versão digital deste Licenciamento eletrônico
 - Compartilhar o licenciamento com seus familiares
 - Indicar o principal condutor
 - Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 000001249112022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

051430/2022

DETRAN/PR

045.3.0044874-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: ELQ-8F23, RENAVAM: 0030.646972-3, 028 PASSAGEIROS**, no município de **Tres Barras do Parana/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **31/05/2023**.

Tres Barras do Parana, 02 de Dezembro de 2022.

ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito

78.206.513/0001-40

AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

ADEBAL AGUIAR

554.135.449-87



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 000001249112022

Senha: LCTYJD



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 76545011000119 Date: 2022.12.02 08:31:22 BRT

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 6921	Sucursal	: 011	Dt. Emissão Apólice	: 12/07/2022
Apólice Número	: 1002800115502	Número da Proposta	: 2022028000356		
Endosso	: 0	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00 h do dia 11/07/2022 até 24:00 h de 11/07/2023

SEGURADO

Nome	: ADEBAL AGUIAR	CPF/CNPJ	: 554.135.449-87
Endereço	: AVENIDA BRASIL Nº 231 SALA B		
CEP	: 85485000	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
		UF	PR

CORRETOR

Nome do Corretor:	SGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	Código Susep	100361011
-------------------	--------------------------------	--------------	-----------

Prêmio (EM R\$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.152,08	0,00	0,00	155,73		2.307,81

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	384,61	384,64	2.307,81

VEÍCULO ITEM N. 1

Das 24:00 h do dia 11/07/2022 até 24:00 h de 11/07/2023

Licença	: ELQ8523	Chassi	: 9532882W5BR112398
Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr Passageiro	: 28
Veículo	: INDUSCAR APAC	Prefixo	: 1
Fabricação/Modelo	: 2010/2011	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Microonibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 250,00	0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00	P/Pass 1.000,00	0,00
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	12,85
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	P/Pass 20.000,00	19,40
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	2,78
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	P/Trip 20.000,00	9,13
Danos Morais causados à Pass. - (VERBA DEDUTÍVEL)	15414.003080/2011-21	0,00	----- 20.000,00	76,59
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00	----- 500.000,00	1.166,77
DC e/ou DM causados à Pass + DC à Terc. não Transp.	15414.003080/2011-21	0,00	----- 1.000.000,00	864,56

COBERTURAS NÃO CONTRATADAS

Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros
 Danos Corporais causados à Terceiros
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA DEDUTÍVEL)
 Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (VERBA DED.)-LMG ÚNI
 Despesas com Honorários Advocaticios - Penal
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente
 Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula
 Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage
 Franquia Relativa à Roubo de Bagagens dos Passageiros
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane
 Danos Morais causados à Passageiros (VERBA ADICIONAL)
 Danos Morais causados à Terc. não Transp. (VERBA ADICIONAL)
 D. Morais à Pass./Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO
 Assistência 24 Horas - Plano I - Acidente - Até 30 anos
 Assistência 24 Horas - Plano II - Acidente e Pane - Até 30 ano

São Paulo, 12 de Julho de 2022

Thiago Moura



000902

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOÃO CARLOS FARIAS
Número do RG: 7894197-9
Número do CPF: 043.831.889-74
Nome mãe: MAURILIA MORAES FARIAS
Nome pai: FREDOLINO CLAUDIANO FARIAS
Data nascimento: 13/09/1980
Naturalidade: DOIS VIZINHOS/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 03 de fevereiro de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.i.pr.gov.br informando a chave 8F36AB, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
2258650049

NOME
JOAO CARLOS FARIAS

DOC. IDENTIDADE / CMG ONTFOR / UF
7894197-9 BRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
043.831.889-74 13/09/1980

FILIAÇÃO
**FREDOLINO CLAUDIANO
FARIAS
MAURILIA MORAES FARIAS**

PERIODO ACI CAT. HAB
11/08/2031 AE

Nº REGISTRO VIGENCIA 1ª HABILITACAO
04883851909 11/08/2031 19/02/2010



000903

PROIBIDO PLASTIFICAR

2258650049

João Carlos Farias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **REALIZA, PR** DATA EMISSÃO: **13/08/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

66668861112
PR920353496

PARANÁ



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 800000446692022

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 7894197 CPF.....: 043.831.889-74
 Nome.....: JOAO CARLOS FARIAS
 Nome da Mãe.....: MAURILIA MORAES FARIAS
 Nome do Pai.....: FREDOLINO CLAUDIANO FARIAS
 Data Nascimento.....: 13/09/1980 Sexo.....: Masculino
 Naturalidade.....: DOIS VIZINHOS - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 4883851909 Modelo da CNH.....: CNH com Foto
 Numero da Cédula.....: 2258650049
 Data da Primeira Habilitação.: 19/02/2010 Data de Validade.: 11/08/2031
 Categoria.....: ABCDE

Categoria	Especificação
A	Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
 78.206.513/0001-40
 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
 Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

JOAO CARLOS FARIAS
 043.831.889-74



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000446692022

Senha: TYP CJV

CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 800000446692022

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

_____ DADOS DO IMPEDIMENTO _____

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA, 8 de FEVEREIRO de 2023



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 800000446692022

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: JOAO CARLOS FARIAS

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
14/09/2009	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR900855864
24/02/2010	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	900855864
24/02/2010	VALIDADE DA CNH	15/09/2014	
24/02/2010	NUMERO DA CEDULA DE CNH	247096329	1
24/02/2010	PERMISSAO PARA DIRIGIR	19/02/2011	PR900855864
24/02/2010	DIRECAO DEFENSIVA		PR900855864
11/04/2011	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	902704360
11/04/2011	VALIDADE DA CNH	15/03/2016	
11/04/2011	NUMERO DA CEDULA DE CNH	441697832	C56
11/04/2011	DIRECAO DEFENSIVA		PR902704360
15/04/2016	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AC	910842452
15/04/2016	VALIDADE DA CNH	12/04/2021	
15/04/2016	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1265215820	5
20/09/2016	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	911359790
20/09/2016	VALIDADE DA CNH	24/08/2021	
20/09/2016	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1332783266	56
28/03/2018	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	28/03/2023	10276322
29/03/2018	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	29/03/2023	10277648
05/04/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	914174495
05/04/2018	VALIDADE DA CNH	24/08/2021	
05/04/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1597290595	8
05/04/2018	PSICOPEDAGOGICO		
22/08/2021	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AE	920353496
22/08/2021	VALIDADE DA CNH	11/08/2031	
22/08/2021	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2258650049	5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000907

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Educação

A espécie: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço por lote

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Máximo: R\$ 2.881.082,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil oitenta e dois reais)

Forma de Pagamento: por km rodado mensal com a emissão da nota fiscal

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas doze empresas se apresentaram para a oferta, sendo: as pessoas jurídicas de L. Galvão Transportes Ltda. CNPJ nº 10.249.260/0001-59, vencedora dos lotes 03, 11, 14; sendo que do lote 03, o valor de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); lote 11, o valor de R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos) por km rodado, totalizando R\$ 232.518,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais); lote 14, com valor de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) por km rodado, totalizando R\$ 201.880,00 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais); a pessoa jurídica de Adebai Aguiar Transportes Ltda. CNPJ nº 48.780.623/0001-50, vencedora do lote 05, o valor de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por Km rodado, totalizando valor de R\$ 188.748,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais), lote 15, o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) o km rodado, totalizando R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais); a pessoa jurídica de Cleiton Fernandes, CNPJ nº 48.841.537/0001-00, vencedora do lote 07, com valor de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 202.080,00 (duzentos e dois mil oitenta reais), lote 10 com valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 230.480,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais); a pessoa jurídica de R. Junior Mariano, CNPJ nº 14.659.770/0001-55 vencedora do lote 08, com valor de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos oitenta reais); a pessoa jurídica de Santos de Paula & Cia. Ltda. - ME, CNPJ nº 24.018.389/0001-60 vencedora do lote 12, com valor de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais); a pessoa jurídica de Valtamir Daggetti, CNPJ nº 28.809.780/0001-34 vencedora do lote 13, com valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000003

166.844,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais); a pessoa jurídica de a pessoa jurídica de LTD Transportes Ltda. CNPJ nº 44.651.311/0001-96, vencedora do lote 02, com valor de R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) por Km rodado, totalizando valor global de R\$ 219.202,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e dois reais); Lote 04, com valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) o km rodado, totalizando R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais); Lote 06, com valor de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por km rodado, totalizando R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); Lote 09, com valor de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 189.640,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). Não houve inabilitações nem desclassificações, no entanto, houve lote revogado de nº 01.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de serviços de transporte escolar, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para contratação de serviços de transporte escolar.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo poucas participantes, inclusive em alguns casos o licitante foi vencedor em mais de um lote.

Deste modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo declaradas vencedoras em seus respectivos lotes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora L. Galvão Transportes Ltda. CNPJ nº 10.249.260/0001-59, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 973246240; a vencedora Adebai Aguiar Transportes Ltda. CNPJ nº 48.780.623/0001-50, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 596851610; a vencedora Cleiton Fernandes, CNPJ nº 48.841.537/0001-00, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 273457740; a vencedora R. Junior Mariano, CNPJ nº 14.659.770/0001-55, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 656330652; a vencedora de Santos de Paula & Cia. Ltda. - ME, CNPJ nº 24.018.389/0001-60, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 165677660; a vencedora Valtamir



ESTADO DO PARANÁ

000909

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Dagheti, CNPJ nº 28.809.780/0001-34, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 597611684; a vencedora LTD Transportes Ltda. CNPJ nº 44.651.311/0001-96, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 13/02/2023, Código de controle desta certidão: 651031740.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Eletrônico, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como já foram designados gestora e fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo (item 10.1.1 Termo de Referência), bem como ciência destes.

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 01/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras, **LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96, L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 10.249.260/0001-59, ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50, CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00, R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55, SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 24.018.389/0001-60, VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas
Classificação
Nome
15º
Elaine Queiros

Ficam convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8AAF68F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 01/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os lotes às empresas vencedoras, LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 44.651.311/0001-96, L GALVÃO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 10.249.260/0001-59, ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 48.780.623/0001-50, CLEITON FERNANDES – CNPJ Nº 48.841.537/0001-00, R JUNIOR MARIANO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55, SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 24.018.389/0001-60, VALTAMIR DAGHETTI – CNPJ Nº 28.809.780/0001-34, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:76E18091

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 06/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D0F8CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5251/2023

Data: 13/02/2023

SÚMULA: Retira cargo do Concurso Público determinado pelo Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, combinado com o Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a possibilidade de prorrogação do Concurso Público 001/2019, em virtude da edição da Lei Federal nº 14.314/2022 de 24 de março de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica retirado do Concurso Público, determinado pelo Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, combinado com o Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, o cargo abaixo especificado:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
XVII	Professor	CR	20	PD-A-B-C

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0F3DE446



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000912

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LDT TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **LDT TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **RUA DAS MARGARIDAS, Nº334, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, CEP 85485-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **44.651.311/0001-96**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, nascida em 19/04/1967, nº do CPF 603.472.959-91, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná – PR, na Rua das margaridas, nº 334, centro, CEP 85485-000, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser

Leonilde



ESTADO DO PARANÁ

000913
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
02	<p>MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p>	25.400	R\$ 8,63	R\$ 219.202,00

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000914

CAPITAL DO FEIJÃO

NOVO HORIZONTE E PROCOPIACK				
04	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41). Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM</p>	23.400	R\$ 8,50	R\$ 198.900,00

LOTE 06 – ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	<p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h15; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16). Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15). TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM</p>	18.000	R\$ 8,20	R\$ 147.600,00

LOTE 09 – LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	<p>LINHA ALTA – FLOR DO ADELAIDE VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima</p>	22.000	R\$ 8,62	R\$ 189.640,00

Leonilde

A



ESTADO DO PARANÁ

000915

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>			
--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das

Lequilde



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000916

CAPITAL DO FEIJÃO

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o

Leonilde



CAPITAL DO FEIJÃO

fornecimento dos serviços objeto deste contrato;

- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Leonilde



CAPITAL DO FEIJÃO

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

Lequilde



CAPITAL DO FEIJÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000920

CAPITAL DO FEIJÃO

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

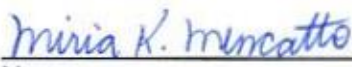
14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LDT TRANSPORTES LTDA
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 070.456.549-45


Nome:
CPF: 033.631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000921

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **AVENIDA BRASIL Nº 251-C, CENTRO, CEP 85485-000, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **10.249.260/0001-59**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **LUCIR GALVÃO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado, a Rua Santa Catarina, nº 730, Centro, em Três Barras do Paraná – PR, portador da cédula de identidade nº 7.192.749-0 –SSP-PR, e CPF nº 025.557.209-36, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000922

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 03 – MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADDEIRA

A	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	<p>MANHÃ ALTO BARRA – TARDE LINHA BUFADDEIRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h20;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</p>	25.000	R\$ 8,64	R\$ 216.000,00

LOTE 11 – IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

000923

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

IGREJA AMARELA				
11	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sítio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sítio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procópiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 23; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</p>	28.600	R\$ 8,13	R\$ 232.518,00

LOTE 14 – ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p>ALTO ALEGRE</p> <p>VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o último morador depois dos aviários do seu Bitó retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecadinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h; TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	28.000	R\$ 7,21	R\$ 201.880,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000924

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula
 $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000925

CAPITAL DO FEIJÃO

pagamento; e,
VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000926

- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



CAPITAL DO FEIJÃO

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



ESTADO DO PARANÁ

000929

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA
LUCIR GALVÃO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Minia K. Mancatto
Nome: _____
CPF: 07645654945

Guilherme Rodrigues
Nome: _____
CPF: 033.631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000930

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **RUA RIO BRANCO, Nº884, ALTO CAMPO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, CEP 85485-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **48.780.623/0001-50**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **ADEBAL AGUIAR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 22/02/1962, nº do CPF 554.135.449-87, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná-PR, na Rua Rio Branco nº884, Alto Campo, CEP 85485-000 doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000931

CAPITAL DO FEIJÃO

entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 05 – ALTO ALEGRE – SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
05	<p>ALTO ALEGRE – SÃO LUIS</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25 Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>	21.400	R\$ 8,82	R\$ 188.748,00

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p>SANTO IZIDORO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguazu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola.</p>	29.000	R\$ 8,10	R\$ 234.900,00



ESTADO DO PARANÁ

000932

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12). TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>			
--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.



ESTADO DO PARANÁ

000933

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000934

- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000935

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000936

a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000937

12.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.


13.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.


13.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

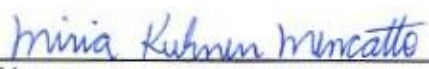
14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
ADEBAL AGUIAR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Miriam Kubsem Mancatto
CPF: 07645654945


Nome: Viviane Rodrigues
CPF: 033 631. 199-09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000938

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA, CLEITON FERNANDES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CLEITON FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **SITIO LINHA BARRA GRANDE, S/N, ZONA RURAL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, CEP 85485-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 48.841.537/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **CLEITON FERNANDES**, nascido dia 20/05/1996, RG nº 13334745-3, CPF nº 104.456.249-81, residente e domiciliado no Sítio Barra Grande, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e

Cleiton Fernandes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000939

CAPITAL DO FEIJÃO

rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço **R\$432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 07 – BARRA - GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	<p>ALTO ALEGRE – 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>	24.000	R\$ 8,42	R\$ 202.080,00

LOTE 10 – SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p>SANTO ANTONIO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti,</p>	26.800	R\$ 8,60	R\$ 230.480,00

Clayton Fernandes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000940

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>			
--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**,

Cleiton Fernandes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000941

CAPITAL DO FEIJÃO

no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse

Cleiton Fernando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000942

público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A **CONTRATADA** deverá apresentar-se sempre que a **CONTRATANTE** convocar;
- j) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

Clerton Fernando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000943

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

Cláudio Fernando



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

Clerton Fernandes



ESTADO DO PARANÁ

000945

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEITON FERNANDES 10445624981
CLEITON FERNANDES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Miriam K. Muncatto
Nome:
CPF: 076.456.549-45

Cleiton Fernandes
Nome:
CPF:
Viviane Rodrigues
033631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000946

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **RUA SOBRADINHO, Nº695, CENTRO, CEP 85485-000, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.659.770/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **RONALDO JUNIOR MARIANO**, brasileiro, natural de Corbélia, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido em 30/08/1983, empresário, inscrito no CPF nº 045.199.619-47, portador do RG nº 8.968.121-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua das Hortências, nº 361, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000947

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 08 – LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	<p style="text-align: center;">LINHA NOVA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>	22.000	R\$ 8,59	R\$ 188.980,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000948

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



CAPITAL DO FEIJÃO

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000950

exigidas na licitação;

- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do



CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

000953

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gerso
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO
RONALDO JUNIOR MARIANO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Miria K. Muncatto
Nome:
CPF: *07645654945*

Ronaldo J. Mariano
Nome:
CPF:

Civiane Rodrigues
CPF: *033.631.199-09*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000954

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA SANTOS DE PAULA & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **RUA ANGELO BOARETO, Nº1457, SALA B, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, CEP 85485-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **24.018.389/0001-60**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **AGUILAR SANTOS DE PAULA**, brasileiro, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido em 26/01/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 035.375.789-62, portador do RG nº 8119049-6/SESP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Boareto, nº 1457, casa, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000955

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 12 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	<p>BARRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denílso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>	18.400	R\$ 9,03	R\$ 166.152,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)



3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das



obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ

000960

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.


13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000961

CAPITAL DO FEIJÃO

Agulha St de Paula

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME
AGUILAR SANTOS DE PAULA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Miriam K. Muncatto

Nome:

CPF: *076.456.549-45*

Viriani Rodrigues

Nome:

CPF: *033.631.199-09*

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000962

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VALTAMIR DAGHETTI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da carteira de identidade nº 902.308.139-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **VALTAMIR DAGHETTI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **RUA SOBRADINHO, Nº 700, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, CEP 85485-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **28.809.780/0001-34**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **VALTAMIR DAGHETTI**, inscrito no CPF nº 006.254.319-95, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, nº700, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI), parte integrante do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar os serviços nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integralmente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, e demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 13 – BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	<p align="center">BARRA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15. Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>	21.200	R\$ 7,87	R\$ 166.844,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que for mais conveniente para a administração pública que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000964

CAPITAL DO FEIJÃO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00;
- d) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00;
- e) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000965

VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda a documentação e informações necessárias a realização dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato;
- f) Receber a prestação do serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital de licitação do qual o originou;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas;
- h) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- i) Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- j) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, os encargos a seguir:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos;
- b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) dos serviços de acordo com as disposições legais e normas dos órgãos fiscalizadores;
- c) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023;
- d) Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do objeto deste Contrato, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FEIJÃO

- g) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição a percepção do valor faturado;
- h) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- j) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- k) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000967

licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000968

advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

13.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.


13.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

001.969

CAPITAL DO FEIJÃO

VALTAMIR DAGHETTI
VALTAMIR DAGHETTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Maria K. Mancatto
Nome:
CPF: 07045654945

Guilherme Rodrigues
Nome:
CPF: 033.631.199-09



ESTADO DO PARANÁ

000970

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000971

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscientos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

J



ESTADO DO PARANÁ

000972

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

000973

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

f

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000974

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e CLETON FERNANDES.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023. Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R\$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5FBAF1FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>